Geekie Desenvolvimento de Software S.A.

CNPJ nº 14.504.986/0001-41

Demonstrações Financeiras Referentes ao Exercício findo em 31/12/16 e 2015 - (Valores expressos em milhares de reais-R$, exceto quando de outra forma indicado)

Balanços Patrimoniais/ Ativo	Nota	31/12/2016	31/12/2015
Circulante		**5.985.466**	**6.377.301**
Caixa e equivalentes de caixa	4	4.974.133	5.544.589
Contas a receber	5	397.600	143.891
Adiantamentos		88.746	23.505
Impostos a recuperar	6	524.987	665.316
Não Circulante		**12.913.634**	**12.730.066**
Impostos a recuperar	6	258.460	181.715
Adiantamentos		50	-
Imobilizado	7	154.757	324.079
Intangível	8	12.500.367	12.224.272
Total do Ativo		**18.899.100**	**19.107.367**
Passivo e Patrimônio Líquido/Circulante		**5.088.355**	**4.277.500**
Contas a pagar	9	1.217.084	1.178.062
Obrigações trabalhistas	10	687.614	740.817
Impostos e contribuições a recolher	11	912.838	582.667
Adiantamentos de clientes	12	2.270.819	1.775.954
Não Circulante		**1.117.645**	**1.818.906**
Contas a pagar	9	-	809.304
Provisão para riscos	14	1.117.645	1.009.602
Patrimônio Líquido	**15**	**12.693.100**	**13.010.961**
Capital social		25.920.707	25.920.707
Reservas de capital		10.000	10.000
Prejuízos acumulados		(13.237.607)	(12.919.746)
Total do passivo e patrimônio líquido		**18.899.100**	**19.107.367**

Notas Explicativas - 1. Contexto Operacional - A Geekie Desenvolvimento de Software S.A. ("Geekie" ou "Companhia") é uma S.A. de capital fechado, com sede na Alameda dos Maracatins, 186, SP/SP, sendo suas principais atividades: (a) a produção, o desenvolvimento e o licenciamento de "software" e plataformas de acesso remoto ("plataformas 'web'"), voltados para a área de educação e simulados on-line; e (b) a prestação de serviços de avaliação educacional voltados à pessoas jurídicas e pessoas físicas. A Companhia é uma "start-up" e nos últimos anos tem desenvolvido novos conteúdos para sua plataforma de ensino e investindo em avançadas soluções tecnológicas, com objetivo de expandir de maneira significativa sua base de usuários e, consequentemente, os seus resultados. **2. Declaração de Conformidade -** As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as as práticas contábeis adotadas no Brasil. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis-CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade-CFC. **3. Principais Práticas Contábeis -** As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos. As principais práticas contábeis adotadas na elaboração destas demonstrações financeiras estão descritas a seguir: a) Caixa e equivalentes de caixa - Compreendem os saldos de caixa e depósitos bancários à vista. Incluem os montantes de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras com prazo para resgate de até 90 dias da data da aplicação ou considerados de liquidez imediata ou conversível em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor. As aplicações financeiras são registradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização. b) Imobilizado Os bens que compõem o ativo imobilizado estão registrados pelos custos de aquisição. As depreciações são calculadas pelo método linear, de acordo com as taxas anuais, levando em consideração a estimativa de vida útil dos bens. As taxas médias de depreciação dos bens do ativo imobilizado são demonstradas na nota explicativa nº 7. c) Intangível - Ativos intangíveis adquiridos separadamente - Ativos intangíveis com vida útil definida adquiridos separadamente são registrados ao custo de aquisição, deduzido da amortização e de eventuais perdas por redução ao valor recuperável acumuladas. A amortização é reconhecida linearmente com base na vida útil estimada dos ativos. A vida útil estimada e o método de amortização são revisados no fim de cada exercício, e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas será contabilizado prospectivamente. Ativos intangíveis desenvolvidos internamente - A Geekie incorreu em gastos internos com o desenvolvimento e funcionamento de seu próprio "website" para acesso externo, com a finalidade de prestar serviços a seus clientes. A capitalização ocorre apenas a partir da fase de desenvolvimento do ativo intangível e após a comprovação de sua viabilidade técnica e econômica. As fases de desenvolvimento do "website" podem ser descritas como segue, conforme pronunciamento técnico CPC 04 (R1)-Ativos Intangíveis: • Planejamento-inclui a realização de estudos de viabilidade, definindo objetivos e especificações, avaliando alternativas e escolhendo preferências. • Desenvolvimento de aplicativos e de infraestrutura-inclui a obtenção de um nome de domínio, a compra e o desenvolvimento de "hardware" e "software" operativos, a instalação de aplicativos desenvolvidos e os testes. • Desenvolvimento de concepção gráfica-inclui o desenho do aspecto gráfico das páginas "web". • Desenvolvimento de conteúdo-inclui a criação, compra, preparação e transferência de informação, seja de natureza textual ou gráfica, no "website", antes da conclusão do desenvolvimento do "website". Essa informação pode ser armazenada em bases de dados individuais integradas no "website" ou diretamente codificadas nas páginas "web". As taxas médias de amortização do ativo intangível estão demonstradas na nota explicativa nº 8. d) Redução ao valor recuperável de ativos - A Companhia analisa a existência de evidências de não realização do valor contábil dos ativos. Caso sejam identificadas tais evidências, a Geekie estima o valor recuperável do ativo para determinar eventual provisão para refletir os saldos contábeis nos valores de realização, em atendimento ao pronunciamento técnico CPC 01 (R1)-Redução ao Valor Recuperável de Ativos. Não foram identificados ativos que necessitem de provisão para redução ao seu valor de recuperação em 31/12/2015 e de 2014. e) Ativos financeiros - Classificados nas seguintes categorias: (i) ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado; (ii) investimentos mantidos até o vencimento; (iii) ativos financeiros disponíveis para venda; e (iv) empréstimos e recebíveis. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos e passivos financeiros foram adquiridos ou contratados. (i) Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado Compreendem os ativos financeiros classificados ao valor justo por meio do resultado quando são mantidos para negociação ou designados pelo valor justo por meio do resultado. Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são demonstrados ao valor justo, e quaisquer ganhos ou perdas resultantes são reconhecidos no resultado. (ii) Investimentos mantidos até o vencimento - Correspondem a ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis e data de vencimento fixa que a Geekie tem a intenção positiva e a capacidade de manter até o vencimento. Após o reconhecimento inicial, os investimentos mantidos até o vencimento são mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos, menos eventual perda por redução ao valor recuperável. (iii) Ativos financeiros disponíveis para venda - São aqueles ativos financeiros não derivativos que não são classificados como empréstimos e recebíveis, investimentos mantidos até o vencimento ou ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado. Após a mensuração inicial, ativos financeiros disponíveis para venda são mensurados a valor justo, com ganhos e perdas não realizados reconhecidos diretamente como outros resultados abrangentes até a baixa do investimento, com exceção das perdas por redução ao valor recuperável, dos juros calculados utilizando o método de juros efetivos e dos ganhos ou das perdas com variação cambial sobre ativos monetários que são reconhecidos diretamente no resultado do exercício. A Companhia não possui ativos financeiros nessa categoria. (iv) Empréstimos e recebíveis - São incluídos nessa classificação os ativos financeiros não derivativos com recebimentos fixos ou determináveis que não são cotados em um mercado ativo. São mensurados ao custo amortizado e registrados no ativo circulante, exceto, nos casos aplicáveis, aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após as datas dos balanços, os quais são classificados como ativo não circulante. f) Passivos financeiros - Classificados como: (i) passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado; ou (ii) outros passivos financeiros. (i) Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado - Em cada data de balanço subsequente ao reconhecimento inicial, os passivos financeiros classificados ao valor justo por meio do resultado são reconhecidos ao valor justo diretamente no resultado do período no qual se originaram. O ganho ou a perda líquido reconhecido no resultado inclui eventuais juros pagos ao passivo financeiro. A Geekie não possui passivos financeiros classificados nessa categoria. (ii) Outros passivos financeiros - São mensurados subsequentemente pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivo, quando aplicável. g) Provisão para riscos - É reconhecida nas demonstrações financeiras quando, com base na opinião dos consultores jurídicos externos da Geekie, for considerado risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações, e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. h) Instrumento financeiro composto - Os componentes dos instrumentos compostos emitidos pela Geekie (títulos conversíveis) são classificados separadamente como passivos financeiros e patrimônio, conforme a natureza do contrato e as definições de passivo financeiro e instrumento de patrimônio. Na data da emissão, o valor justo do componente passivo é estimado pela taxa de juros vigente no mercado de um instrumento não conversível similar. Esse valor é registrado como passivo com base no custo amortizado pelo método de juros efetivos até sua extinção por conversão ou até a data de vencimento do instrumento. A opção de conversão classificada como patrimônio é determinada pela dedução do valor do componente do passivo e do valor justo do instrumento composto como um todo. Esse valor é reconhecido e incluído no patrimônio, líquido dos efeitos do IRPJ, e não é remensurado. Adicionalmente, a opção de conversão classificada como patrimônio permanecerá registrada no patrimônio até o exercício da opção de conversão. Nesse caso, o saldo reconhecido no patrimônio será transferido para a(s) rubrica(s) correspondente(s) ao aumento de capital aplicável. Quando a opção de conversão não é exercida na data de vencimento do título conversível, o saldo reconhecido no patrimônio é transferido para a rubrica "Reserva de lucros". Nenhum ganho ou perda é reconhecido no resultado após a conversão ou o vencimento da opção de conversão. i) Apuração do resultado e reconhecimento de receitas - As receitas são reconhecidas quando efetivamente realizadas, ou seja, quando os seguintes aspectos tiverem sido cumulativamente atendidos: (i) evidência da existência de contrato; (ii) serviço efetivamente prestado; (iii) preço fixado e determinado; e (iv) provável recebimento. j) IRPJ e CSLL - Impostos correntes - O IRPJ e a CSLL correntes, ativos e passivos, referentes ao exercício atual e a exercícios anteriores, são mensurados pelo valor previsto per ser ressarcido ou pago às autoridades fiscais. As alíquotas e leis tributárias adotadas para cálculo do imposto são aquelas em vigor ou substancialmente em vigor, nas datas dos balanços. A tributação sobre a renda compreende o IRPJ Pessoa Jurídica-IRPJ e a CSLL sobre o Lucro Líquido-CSLL, sendo calculada no regime do lucro real (lucro ajustado) segundo as alíquotas aplicáveis na legislação em vigor: 24% sobre o lucro real, acrescidos de adicional de 10% sobre o lucro líquido anual tributável que exceder R$240.000. Impostos diferidos O IRPJ e a CSLL diferidos são reconhecidos sobre as diferenças temporárias nas datas dos balanços entre os saldos de ativos e passivos reconhecidos nas demonstrações financeiras e as bases fiscais correspondentes usadas na apuração do lucro tributável, incluindo saldo de prejuízos fiscais, quando aplicável. Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas quando for provável que a Companhia apresentará lucro tributável futuro em montante suficiente para que possa ser compensado nas apurações do IRPJ e da CSLL futuras. k) Estimativas contábeis A preparação das demonstrações financeiras requer que a Administração efetue estimativas e adote premissas, no seu melhor julgamento, que afetam os montantes apresentados de certos ativos, passivos, receitas e despesas e outras transações, tais como determinação de taxas de depreciação do ativo imobilizado e de amortização do intangível, teste de redução do valor recuperável de ativos de longa vida (imobilizado e intangíveis), provisão para riscos e provisão para créditos de liquidação duvidosa, entre outras. Os valores reais podem diferir dessas estimativas. l) Normas e interpretações novas e revisadas já emitidas e ainda não adotadas - A Administração avaliou as IFRSs novas e revisadas e os CPC's já emitidos, e está avaliando o possível impacto dos demais pronunciamentos a seguir para as demonstrações financeiras da Sociedade: **Pronunciamento - Descrição - Início da vigência:** IFRS 9 / CPC 48 - Instrumentos Financeiros - Introduz novas exigências para a classificação, mensuração e baixa de ativos e passivos financeiros. - 01/01/2018; IFRS 15 / CPC 47 - Receita de contrato com clientes - Introduz novas exigências para o reconhecimento da receita de bens e serviços, além de novas divulgações. - 01/01/2018; IFRS 16 - Leases - Requer o reconhecimento dos arrendamentos mercantis operacionais nos mesmos formatos dos arrendamentos mercantis financeiros, mantendo exceções para arrendamentos de curto prazo e itens de valor baixo. - 01/01/2019.

4. Caixa e Equivalentes de Caixa	31/12/2016	31/12/2015
Caixa e contas bancárias	225	10.322
Aplicações financeiras (*)	4.973.908	5.534.267
Total	**4.974.133**	**5.544.589**

(*) Referem-se a aplicações, em Certificados de Depósitos Bancários-CDBs, com rentabilidade média de 100,0% e 101,0% do Certificado de Depósito Interbancário-CDI durante os exercícios findos em 31/12/2016 e de 2015, respectivamente. Essas aplicações financeiras estão sujeitas a um risco insignificante de mudança de valor e possuem liquidez imediata, não havendo prazos de resgate predeterminados pelas instituições financeiras.

5. Contas a Receber	31/12/2016	31/12/2015
Pessoa física	9.841	4.608
Pessoa jurídica	430.688	139.283
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(42.929)	-
Total	**397.600**	**143.891**

A exposição máxima ao risco de crédito nas datas de balanço é o valor contábil de cada faixa de idade de vencimento, conforme demonstrado a seguir:

	31/12/2016	31/12/2015
A vencer:	150.485	110.605
Vencidos: Até 30 dias	190.589	-
De 31 a 60 dias	50.228	5.478
Acima de 91 dias	49.227	27.808
Total	**440.529**	**143.891**

6. Impostos a Recuperar	31/12/2016	31/12/2015
Impostos retidos por terceiros	346.299	507.819
IRPJ Retido na Fonte-IRRF-aplicações financeiras	174.052	157.249
Antecipação de IRPJ e CSLL	257.510	181.715
Outros	5.586	248
Total	**783.447**	**847.031**
Circulante	524.987	665.316
Não circulante	258.460	181.715

7. Imobilizado	Taxa anual de depreciação-%	Custo (31/12/2016)	Depreciação acumulada (31/12/2016)	Valor líquido (31/12/2016)	Valor líquido (31/12/2015)
Móveis e utensílios	10	40.903	(13.032)	27.871	35.122
Computadores e periféricos	20	92.953	(29.799)	63.154	79.525
Máquinas e equipamentos	10	46.658	(18.205)	28.453	33.014
Benfeitorias em imóveis de terceiros	50	273.336	(238.057)	35.279	176.418
Total		**453.850**	**(299.092)**	**154.757**	**324.079**

A movimentação do imobilizado é demonstrada a seguir:

Custo:	**31/12/2015**	**Adições**	**Baixas**	**31/12/16**
Móveis e Utensílios	45.423	480	(5.000)	40.903
Computadores e Periféricos	91.154	1.799	-	92.953
Máquinas e Equipamentos	46.658	-	-	46.658
Benfeitorias Imóveis de Terceiros	273.336	-	-	273.336
Total do custo	**456.571**	**2.279**	**(5.000)**	**453.850**
Depreciação acumulada:				
Móveis e Utensílios	(10.406)	(4.334)	1.708	(13.032)
Computadores e Periféricos	(11.629)	(18.170)	-	(29.799)
Máquinas e Equipamentos	(13.539)	(4.666)	-	(18.205)
Benfeitorias Imóveis de Terceiros	(96.918)	(141.139)	-	(238.057)
Total da depreciação	**(132.492)**	**(168.309)**	**1.708**	**(299.093)**
Imobilizado líquido	324.079	(166.030)	(3.292)	154.757
Custo:	**31/12/2014**	**Adições**	**Baixas**	**31/12/15**
Móveis e Utensílios	32.254	13.169	-	45.423
Computadores e Periféricos	36.492	54.662	-	91.154
Máquinas e Equipamentos	46.658	-	-	46.658
Benfeitorias Imóveis de Terceiros	63.321	273.336	(63.321)	273.336
Total do custo	**178.725**	**341.167**	**(63.321)**	**456.571**
Depreciação acumulada:				
Móveis e Utensílios	(6.263)	(4.143)	-	(10.406)
Computadores e Periféricos	(7.338)	(4.291)	-	(11.629)
Máquinas e Equipamentos	(8.978)	(4.561)	-	(13.539)
Benfeitorias Imóveis de Terceiros	(63.321)	(96.918)	63.321	(96.918)
Total da depreciação	(85.900)	(109.913)	63.321	(132.492)
Imobilizado líquido	92.825	231.254	-	324.079

8. Intangível	Taxa anual de amortização-%	Custo (31/12/2016)	Amortização acumulada (31/12/2016)	Valor líquido (31/12/2016)	Valor líquido (31/12/15)
"Website"	25	19.512.394	(8.223.585)	11.288.809	10.979.338
"Software"	20	166.879	(61.591)	105.288	138.664
Direitos autorais		1.106.270	-	1.106.270	1.106.270
		20.785.543	**(8.285.176)**	**12.500.367**	**12.224.272**

Neste grupo estão registrados principalmente os recursos alocados para o desenvolvimento de "website" que é a base para a prestação de serviços pela Geekie aos seus clientes, conforme determinado pelo pronunciamento técnico CPC 04 (R1)-Ativo Intangível. A Administração estimou que a vida útil do website é de quatro anos. Tal conclusão deriva de estudo efetuado pela engenharia internamente. A movimentação do ativo intangível é demonstrada a seguir:

Custo:	31/12/2015	Adições	31/12/2016
"Website"	14.876.164	4.636.230	19.512.394
"Software"	166.879	-	166.879
Direitos autorais	1.106.270	-	1.106.270
Total do custo	16.149.313	4.636.230	20.785.543
Amortização acumulada:			
"Website"	(3.896.826)	(4.326.759)	(8.223.585)
"Software"	(28.215)	(33.376)	(61.591)
Total da amortização	**(3.925.041)**	**(4.360.135)**	**(8.285.176)**
Intangível líquido	12.224.272	276.095	12.500.367
Custo:	**31/12/2014**	**Adições**	**31/12/2015**
"Website"	6.327.226	8.548.938	14.876.164
"Software"	12.044	154.835	166.879
Direitos autorais	-	1.106.270	1.106.270
Total do custo	6.339.270	9.810.043	16.149.313
Amortização acumulada:			
"Website"	(1.117.566)	(2.779.260)	(3.896.826)
"Software"	-	(28.215)	(28.215)
Total da amortização	**(1.117.566)**	**(2.807.475)**	**(3.925.041)**
Intangível líquido	5.221.704	7.002.568	12.224.272

9. Contas a Pagar -	31/12/2016	31/12/2015
Fornecedores de serviços (a)	510.886	810.892
Aluguel	25.000	25.000
Direitos autorais (b)	564.151	1.013.797
Outras	117.047	137.677
Total	**1.217.084**	**1.987.366**
Circulante	1.217.084	1.178.062
Não circulante	-	809.304

(a) Referem-se principalmente a prestadores de serviços relativos ao desenvolvimento da plataforma "web". (b) Refere-se à compra, em outubro de 2015, de direitos autorais, de conteúdo educacional, cedidos por docentes. Esses valores deverão ser pagos em 26 parcelas, sendo o vencimento contratual em novembro de 2017, sem reajuste previsto.

10. Obrigações Trabalhistas -	31/12/2016	31/12/2015
Salários e ordenados	3.468	115.088
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS	40.386	60.720
Férias e encargos sobre férias	331.234	565.009
Bônus (*)	284.828	-
Outros salários a pagar	27.698	-
Total	**687.614**	**740.817**

(*) Refere-se ao plano de incentivo aos funcionários, onde se oferece ao titular um bônus pecuniário disponível em sua totalidade no período de 4 anos, ou seja, exercível 25% ao ano. O plano não atribui ao seu titular o direito de subscrever, comprar ações ou adquirir a condição de acionista da Geekie.

11. Impostos e Contribuições a Recolher -	31/12/2016	31/12/2015
IRRF	494.751	353.481
IRPJ e CSLL	38.225	-
Instituto Nacional do Seguro Social-INSS	204.124	191.607
Programa de Integração Social-PIS/Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social-COFINS	119.686	-
Imposto Sobre Serviços-ISS	50.709	16.137
Outros	5.343	21.442
Total	**912.838**	**582.667**

12. Adiantamentos de Clientes - Referem-se a adiantamentos contratuais efetuados por clientes para os quais não houve a efetiva prestação de serviços em 31/12/2016 e de 2015, de acordo com o pronunciamento técnico CPC 30 (R1)-Receitas.

	31/12/2016	31/12/2015
Editoras	1.541.983	1.671.308
Cartões-Pessoas Físicas	726.368	-
Outros	2.468	104.646
Total	**2.270.819**	**1.775.954**

De acordo com os prazos contratuais e a expectativa de acessos à plataforma "on-line" disponibilizada pela Geekie a seus clientes, a expectativa da Administração é de que esses adiantamentos serão reconhecidos na rubrica "Receitas líquidas" durante o próximo exercício social. **13. Instrumento financeiro composto -** Em novembro de 2014, a Companhia captou R$5.000.000 por meio de um instrumento financeiro composto remunerado pela Taxa de Juros de Longo Prazo-TJLP e com vencimento até 31/12/2015. Como contrapartida, a Companhia concedeu opção de subscrição de ações que poderá ser exercida pelo credor até a data de vencimento citada. Em 30/12/2015, a opção foi exercida e o valor foi totalmente integralizado no capital da Companhia. **14. Provisão para Riscos -** Refere-se a riscos trabalhistas estimados com base nos dados mais atuais disponíveis com probabilidade de perda considerada como provável pela Administração da Geekie. A movimentação dessa provisão é demonstrada a seguir: Saldo em 31/12/2014 - 954.034; Adições - 55.568; Saldo em 31/12/2015 - 1.009.602; Adições - 108.043; Saldo em 31/12/2016 - 1.117.645; **15. Patrimônio Líquido -** a) Capital social - Em 31/12/2016, o capital social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R$29.920.707, dividido em 170.792 ações ordinárias, e 9.196 ações preferenciais nominativas e sem valor nominal (R$25.902.707 divididos em 164.905 ações ordinárias e 9.196 ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal em 31/12/2015). Em 7 de janeiro de 2015, os acionistas da Companhia aportaram capital de R$6.558.592, subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional, por meio da emissão de 12.062 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Em 30/12/2015, foi exercida a opção da subscrição de ações do instrumento financeiro; sendo assim, foram emitidas 9.196 ações preferenciais no valor de R$5.000.000. Em 8 de dezembro de 2016, houve aumento de capital de R$4.000.000, subscrito em moeda corrente nacional, por meio de (i) emissão de 5.887 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente integralizado em 23 em janeiro de 2017 e (ii) aquisição pela SAS Educação S.A. de 5.887 ações ordinárias existentes da sócia Geekie Partners Participações Ltda. A composição das ações do capital social em 31/12/2016 é demonstrada como segue:

Acionista	Quantidade de ações 31/12/2015	Quantidade de ações 31/12/2016	Participação societária-%
Geekie Partners Participações Ltda.	100.000	94.113	52,29
Virtuose Fundo de Investimentos em Participações	34.815	34.815	19,34
Lemann Foundation	6.525	6.525	3,63
Edtech Fundo de Investimento em Participações	5.173	5.173	2,87
Omidyar	9.196	9.196	5,11
Mitsui & Co.	9.196	9.196	5,11
Fundação Roberto Marinho	9.196	9.196	5,11
SAS Educação S.A.	-	11.774	6,54
Total	**174.101**	**179.988**	**100,00**

b) Dividendos - A distribuição de dividendos para os acionistas da Geekie deve ser reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras da Companhia no fim do exercício social, com base em seu estatuto social. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório só é provisionado na data em que é aprovado pelos acionistas, em Assembleia Geral. Nos exercícios findos em 31/12/2016 e de 2015, a Geekie apurou prejuízos. Dessa maneira, não houve distribuição de dividendos aos seus acionistas. c) Reserva de lucros - A reserva legal é calculada com base em 5% do lucro líquido do exercício, conforme determinação da Lei nº 6.404/76.

16. - Receitas Líquidas	31/12/2016	31/12/2015
Receita bruta com Geekie Lab (Plataforma)	6.804.685	5.356.746
Receita bruta com Geekie Teste (Diagnóstico)	4.038.067	2.207.650
Receita bruta com Geekie Games (B2C)	6.529.579	157.549
Impostos incidentes sobre as receitas (*)	(1.732.386)	(620.396)
Total	**15.639.945**	**7.101.549**

(*) Os impostos incidentes sobre as receitas são PIS, COFINS, ISS e desoneração da folha de pagamento. **17. Custos e Despesas por Natureza -** A Geekie apresentou as demonstrações do resultado utilizando uma classificação dos custos e das despesas com base em suas funções. As informações sobre a natureza dos custos e das despesas são apresentadas a seguir:

	31/12/2016	31/12/2015
Despesas com pessoal	7.133.480	6.069.290
Depreciação e amortização	4.528.444	2.917.388
Serviços de terceiros	2.774.834	4.951.427
Aluguel, água, energia elétrica, telefone e internet	508.471	427.569
Assessoria jurídica e contábil	305.655	296.570
Viagens e Estadias	426.026	463.196
Outras	647.535	1.212.079
Total	**16.324.445**	**16.337.519**
Classificados nas seguintes rubricas na demonstração do resultado:		
Custo dos serviços prestados	6.434.708	4.852.544
Despesas gerais e administrativas	9.889.737	11.484.975
Total	**16.324.445**	**16.337.519**

18. Outras Receitas (Despesas) Operacionais, Líquidas -	31/12/2016	31/12/2015
Doação (a)	27.000	200.222
Constituição de provisão para riscos (b)	(108.043)	(55.568)
Receita não recorrente (c)	307.999	-
Outras	(48.458)	(43.453)
Total	**178.498**	**101.201**

(a) Doação de recursos do Sistema SAP para implantação de licença de software ERP. (b) Atualização monetária da constituição de provisão para riscos trabalhistas. (c) Multa contratual.

19. Resultado Financeiro -	31/12/2016	31/12/2015
Receitas financeiras:		
Rendimentos de aplicações financeiras	454.974	1.255.143
Outras	75.929	7.512
	530.903	**1.262.655**
Despesas financeiras: Ajuste a valor presente	(206.080)	-
Intermediação de recebimento	(64.174)	-
Multas e juros	(17.917)	(16.023)
Outras	(16.366)	(14.091)
	(304.537)	(30.114)
Resultado financeiro, líquido	226.366	1.232.541

20. IRPJ e CSLL - A reconciliação da taxa efetiva é demonstrada a seguir. No exercício de 2015 não houve despesa de IRPJ e CSLL:

	31/12/2016	31/12/2015
Prejuízo antes do IRPJ e da CSLL	(279.636)	(7.902.228)
Alíquota fiscal combinada	34%	34%
IRPJ e CSLL pela alíquota fiscal combinada	95.076	2.686.757
Diferenças permanentes	(19.165)	(16.322)
Benefício não constituído sobre prejuízos fiscais e diferenças temporárias	(114.136)	(2.670.435)
Despesa de IRPJ e CSLL	(38.225)	-
Taxa efetiva	14%	-

A Geekie possui o montante total de créditos fiscais decorrentes de base negativa, prejuízo fiscal e diferenças temporárias no montante aproximado de R$ 11,6 milhões, para os quais não foi registrado ativo fiscal diferido, pois a Companhia está em fase inicial de operação. **21. Resultado por Ação -** A Geekie calcula o resultado por ação por meio da divisão do prejuízo líquido pelo número de ações. O quadro a seguir apresenta o cálculo do por ação em cada exercício apresentado:

	31/12/2016	31/12/2015
Prejuízo líquido do exercício	(317.861)	(7.902.228)
Média ponderada de ações ordinárias	174.592	151.244
Resultado por ação	(1,82)	(52,25)

O resultado básico é o mesmo do resultado diluído por ação, visto que não há itens com efeitos diluidores, conforme pronunciamento técnico CPC 41-Resultado por Ação. **22. Instrumentos Financeiros -** A composição dos instrumentos financeiros registrados no balanço patrimonial em 31/12/2016 e de 2015 está identificada a seguir:

	31/12/2016	31/12/2015
Ativos financeiros-custo amortizado:		
Caixa e equivalentes de caixa	4.974.133	5.554.589
Contas a receber	397.600	143.891
Adiantamentos	88.746	23.505
Passivos financeiros-custo amortizado: Contas a pagar	1.217.084	1.987.366
Adiantamentos de clientes	2.270.819	1.775.954

Os ativos e passivos financeiros são mensurados pelo custo amortizado. Para instrumentos mensurados pelo custo amortizado, o seu valor contábil aproxima-se do seu valor justo devido à sua natureza e ao seu vencimento de curto prazo. Riscos - As atividades operacionais expõem a Geekie aos seguintes riscos financeiros: (a) risco de mercado; (b) risco de crédito; e (c) risco de liquidez. a) Riscos de mercado - Riscos de taxa de juros - Os resultados da Geekie estão expostos às flutuações nas taxas de juros sobre a receita de juros gerada pelos saldos de caixa e aplicações financeiras de curto prazo. A Companhia não possui derivativos contratados para proteção de fluxo de caixa contra flutuações nas taxas de juros em 31/12/2016 e de 2015. b) Riscos de crédito - São inerentes às atividades operacionais e financeiras da Geekie, principalmente representados na rubrica "Caixa e equivalentes de caixa", incluindo os depósitos bancários. c) Riscos de liquidez - Assumem duas formas distintas: risco de liquidez de mercado e risco de liquidez de fluxo de caixa. O primeiro está relacionado aos preços vigentes de mercado e varia de acordo com os tipos de ativos e mercados em que são negociados. Já o segundo está relacionado com o surgimento de dificuldades para cumprir com as obrigações operacionais contratadas nas datas previstas. Como forma de gestão do risco de liquidez, a Geekie aplica seus recursos excedentes em ativos líquidos, basicamente representados por CDBs. Análise de sensibilidade Em 31/12/16, a análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros das variações é conforme segue:

Operação	Risco	Valores expostos	Impacto-cenários Provável	Possível	Remoto
Aplicações financeiras-CDB	Desvalorização do CDI	4.973.908	569.512	427.134	284.756

Aplicações financeiras - No cenário provável, a Companhia considera que o CDI projetado para os próximos 12 meses será de 11,45%, conforme dados divulgados na BMF&Bovespa S.A.-Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros. Na análise de sensibilidade, portanto, não são esperadas perdas para esse cenário em relação ao montante exposto em 31/12/2016, visto que ele reflete as condições esperadas de mercado. O cenário provável considera a taxa CDI projetada para os próximos 12 meses, o cenário possível considera eventuais perdas em caso de queda de 25% e o cenário remoto considera 50%. **23. Remuneração dos Administradores -** O montante da remuneração dos administradores para o exercício de 2016 foi de R$2.448.495 (R$2.298.072 em 2015). **24. Transações Que Não Afetaram O Caixa -** Em 31/12/2016, a Companhia não possuía transações que não afetaram o caixa. Em 31/12/2015, a Companhia possuía transações que não afetaram o caixa em R$1.962.366, registrados na rubrica "Contas a pagar" nos passivos circulante e não circulante, referentes à aquisição de conteúdo do ativo intangível. **25. Cobertura de Seguros -** Em 31/12/2016 a Companhia possuía seguros contra sinistros de incêndio, explosão e subtração de bens no limite máximo de R$1.620.000. **26. Aprovação das Demonstrações Financeiras -** As demonstrações financeiras da Companhia foram examinadas e aprovadas pela Administração em 7/4/2017.

Diretoria

Jeferson José Martins Ferreira - Contador: CRC.1SP 254317/O-0

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

	Nota	Capital social	Capital social a integralizar	Reserva de capital	Reservas de capital: Instrumento financeiro composto	Prejuízos acumulados	Total do patrimônio líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2014		**14.362.115**	**-**	**10.000**	**260.027**	**(5.017.518)**	**9.614.624**
Aumento de capital em 7 de janeiro	15	6.558.592	-	-	-	-	6.558.592
Aumento de capital em 30 de dezembro	15	4.739.973	-	-	-	-	4.739.973
Instrumento financeiro composto	13	260.027	-	-	(260.027)		
Prejuízo do exercício		-	-	-	-	(7.902.228)	(7.902.228)
Saldos em 31 de dezembro de 2015		**25.920.707**	**-**	**10.000**	**-**	**(12.919.746)**	**13.010.961**
Aumento de capital em 8 de dezembro	15	4.000.000	(4.000.000)	-			
Prejuízo do exercício		-	-	-	-	(317.861)	(317.861)
Saldos em 31 de dezembro de 2016		**29.920.707**	**(4.000.000)**	**10.000**	**-**	**(13.237.607)**	**12.693.100**

Demonstrações do Resultado	Nota	31/12/2016	31/12/2015
Receitas líquidas	16	15.639.945	7.101.549
Custo dos serviços prestados	17	(6.434.708)	(4.852.544)
Lucro Bruto		**9.205.237**	**2.249.005**
Receitas (Despesas) Operacionais			
Despesas gerais e administrativas	17	(9.889.737)	(11.484.975)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	18	178.498	101.201
Prejuízo operacional		**(506.002)**	**(9.134.769)**
Resultado financeiro	**19**	**226.366**	**1.232.541**
Prejuízo antes do IRPJ e CSLL		**(279.636)**	**(7.902.228)**
IRPJ e CSLL		**(38.225)**	**-**
Prejuízo do exercício		**(317.861)**	**(7.902.228)**
Prejuízo por ação (básico e diluído)		**(1,82)**	**(52,25)**

Demonstrações do Resultado Abrangente	31/12/2016	31/12/2015
Prejuízo do Exercício	**(317.861)**	**(7.902.228)**
Resultado abrangente total do exercício	**(317.861)**	**(7.902.228)**

Demonstrações dos Fluxos

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	Nota	31/12/2016	31/12/2015
Prejuízo do exercício		(317.861)	(7.902.228)
Ajustes para reconciliar o prejuízo do exercício com o caixa líquido aplicado nas atividades operacionais:			
Depreciação e amortização	7 e 8	4.528.444	2.917.388
Baixas de imobilizado, líquidas	7	3.292	-
Constituição de provisão para riscos	14	108.043	55.568
Juros sobre instrumento financeiro composto	13	-	(19.751)
Ajuste a valor presente de contas a pagar		(206.080)	-
Provisão para créditos de liquidação duvidosa		42.929	-
Redução (aumento) nos ativos operacionais:			
Contas a receber		(296.638)	173.514
Impostos a recuperar		63.584	(432.047)
Adiantamentos		(65.291)	414.030
Aumento (redução) nos passivos operacionais:			
Contas a pagar		(564.202)	1.440.884
Obrigações trabalhistas		(53.203)	537.245
Adiantamentos de clientes		494.865	1.253.154
Impostos e contribuições a recolher		330.171	242.059
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		4.068.053	(1.320.184)
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Aquisição de ativo imobilizado e intangível	7 e 8	(4.638.509)	(10.151.210)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento		(4.638.509)	(10.151.210)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aumento de capital		-	11.558.592
Emissão de instrumento financeiro composto		-	(5.000.000)
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento-		6.558.592	
Aumento (redução) líquido dos saldos de caixa e equivalentes de caixa		**(570.456)**	**(4.912.802)**
Saldo de caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4	5.544.589	10.457.391
Saldo de caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício		4.974.133	5.544.589
Aumento (redução) líquido dos saldos de caixa e equivalentes de caixa		**(570.456)**	**(4.912.802)**

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

À Diretoria Executiva da **Geekie Desenvolvimento de Software S.A.** São Paulo - SP **Opinião -** Examinamos as demonstrações financeiras da Geekie Desenvolvimento de Software S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31/12/2016 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido negativo e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião -** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Sociedade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras -** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Sociedade continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e com o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Sociedade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras -** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Sociedade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Sociedade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Sociedade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo, 7/04/2017.

Deloitte Brasil Auditores Independentes Ltda. - Fabiano Ricardo Tessitore - Contador - CRC nº 1 SP 216451/O-1

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002254-30.2017.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 14ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Batista Alves, na forma da Lei, etc. Faz saber a corré Wilma Malta da Silva, RG 16870810-3 SSP/SP, CPF 060.539.978-62 que, Banco do Brasil S/A, lhe ajuizou ação Monitória, objetivando a cobrança de R$ 209.936,48 (31/12/2016), referente Contrato de Abertura de Crédito BB Giro Empresa Flex nº 038.707.731, firmado em 30/09/2015. Estando a corré supramencionada em local ignorado, foi expedido o presente edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o "quantum" reclamado ou ofereça embargos, sob pena de não o fazendo, constituir-se em título executivo judicial a inicial pretendida. Em caso de revelia, que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de dezembro de 2017. 08 e 09/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0078569-70.2004.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 42ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcello do Amaral Perino, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ELCO DO BRASIL - COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 62.125.794/0001-77, na pessoa de seu representante legal, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco do Brasil S/A, para recebimento de R$ 75.201,53 (ago/04) decorrente do inadimplemento do Contrato de Cambio de compra Tipo 01 Exportação n° 01/033008, celebrado em 07/12/01. .Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a dívida no valor de R$ 75.201,53 (ago/04), que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial, anotando-se que, caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.827, § 1º, do CPC). Anote-se também que, no prazo para embargos de 15 (quinze) dias, a fluir após o decurso do prazo do presente edital, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de janeiro de 2018. 08 e 09/02

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Físico nº: 0113213-58.2012.8.26.0100Classe: Assunto: Procedimento Comum – Obrigações Requerente: Craft Multimodal Ltda Requerido: Supply Service Comercial Ltda Epp. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 dias. PROCESSO Nº 0113213-58.2012.8.26.0100O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 16ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Felipe Poyares Miranda, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) SUPPLY SERVICE COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ 04.315.174/0001-02, (NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL) que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Craft Multimodal Ltda, visando receber a quantia de R$ 2.927,48, referente ao "Termo de Garantia de Reentrega de Container Vazio". Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de fevereiro de 2018. 08 e 09/02

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1091406-91.2014.8.26.0100 Classe: Assunto: Procedimento Comum - Sustação de Protesto Requerente: JSMN DESIGN E COMERCIO DE ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA EPP Requerido: Auto Comercial Mendonça Ltda.- ME e outros Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1091406-91.2014.8.26.0100. O Dr. Christopher Alexander Roisin, Juiz de Direito da 11ª Vara Cível da Capital/SP, Faz Saber a AUTO COMERCIAL MENDONÇA LTDA. ME, (CNPJ nº 61.525.408/0001-71) que JSMN DESIGN E COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA EPP, lhe ajuizou uma AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, COM PEDIDO TUTELA ANTECIPADA EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA FINS DE CANCELAMENTO DE PROTESTO, objetivando que seja a presente ação julgada TOTALMENTE PROCEDENTE, para o fim de declarar a inexistência de débitos da Autora pra com a Ré, determinando o cancelamento definitivo do protesto das Duplicatas Mercantis por Indicação sem Aceite, nºs 000012898A e 000012898B, além de condenar a Ré no pagamento de DANO MORAL a ser arbitrado por Vossa Excelência, sempre em valor apto a compensar a requerente pelos danos causados e para desestimular a Ré da pratica atos semelhantes contra terceiros.Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para os atos e termos da ação proposta e para que no prazo de 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, conteste o feito. Não sendo contestada a ação a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2018 08 e 09/02

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Conforme determina o Art. 10 inciso I do Estatuto do **SINDAPFER** convocamos os associados a participarem na Assembléia Geral que se realizará no dia 28 de Fevereiro de 2018 em sua sede Social a Rua Casper Libero nº 522 2º andar com inicio as 14:00 horas para discutir, aprovar ou não, com a seguinte: **Ordem do dia.** 1°- Prestação de contas referente ao exercício de 2017; 2°- Previsão Orçamentária referente ao ano de 2018; 3° - Dar conhecimento aos associados das atividades do SINDAPFER durante o ano de 2017. São Paulo, 01 de Fevereiro de 2018. Leonor Guatrochi de Luna - 1° Secretaria Geral.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0017248-44.2012.8.26.0006 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). José Luiz de Jesus Vieira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) 1) PANIFICADORA J M DUARTE LTDA, CNPJ 10.603.572/0001-19, na pessoa de seu representante legal, e 2) JUAREZ MIGUEL DUARTE JUNIOR, CPF 496.850.664-34, que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, para cobrança de R$ 30.047,40 (out/2013), referente ao saldo devedor da Cédula de Crédito Bancário nº 4.848.751. Encontrando-se os réus em local ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL para que em 03 dias, a fluir após os 20 dias supra, paguem o "quantum" reclamado, acrescido de juros e correção monetária, bem como honorários advocatícios, fixados em 10% sobre o débito atualizado, anotando-se que, efetuado o pagamento no prazo de 03 dias, a verba honorária fica reduzida pela metade, tendo o prazo de 15 dias, a fluir após o prazo supra, para oferecerem embargos, facultando aos executados nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. B 08 e 09/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 1100392-63.2016.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 19ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Inah de Lemos e Silva Machado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) STOMOR SOLUCOES PROFISSIONAIS LTDAME, CNPJ 19.795.999/0001-30, Franca, 1013, Jardim Paulista, CEP 01422-003, São Paulo - SP ANDREA MORANDO, Brasileiro, CPF 236.594.118-41, do Rocio, 450, Apto 222, Vila Olimpia, CEP 04552-000, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, para cobrança de R$ 118.260,33 (08/2016), referente ao saldo devedor da Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Capital de Giro, que tomou o nº 00332146300000005570 (Operação nº 2146000005570300170). Estando os executados em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, a fluir após os 20 dias supra, paguem o quantum reclamado, acrescido de juros e correção monetária, bem como honorários advocatícios fixados em 10% sobre o total do débito atualizado, anotando-se que, efetuado o pagamento no prazo de 03 dias, a verba honorária fica reduzida pela metade, tendo o prazo de 15 dias, a afluir após o prazo supra, para oferecerem embargos, facultando aos executados nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requererem o pagamento do saldo em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de novembro de 2017. B 08 e 09/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0005779-58.2013.8.26.0008 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Mariana Dalla Bernardina, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a PORTAL CLEAN L&M SERVICE LTDA, CNPJ 02.273.930/0001-44, que denominava-se Lucrita Serviços Ltda. - ME, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte da ''Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, alegando em síntese haver débitos pelos serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto referentes ao imóvel situado à Rua Visconde de Itaboraí, nº 90, Tatuapé, São Paulo-SP, com registro geral de nº 158914295, totalizando o valor de R$67.775,86, até 14/02/2013. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de janeiro de 2018. B 08 e 09/02

EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1024189-29.2017.8.26.0002 A MMª Juíza de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dra. Léa Maria Barreiros Duarte, na forma da Lei, etc FAZ SABER a quem possa interessar que neste Juízo tramita a ação de ALTERAÇÃO DO REGIME DE BENS movida por DENISE RENNÓ CIMATTI e ROGÉRIO CIMATTI, por meio da qual, os requerentes indicados, intentam alterar o regime de bens do casamento. O presente edital é expedido nos termos do artigo 734, § 1º do CPC, nos seguintes termos: "ROGÉRIO CIMATTI, CPF 150.905.768-40, RG 12.818.888-1, brasileiro, empresário e DENISE RENNÓ CIMATTI, CPF 142.066.108-60, RG 18.497.505-0, brasileira, cirurgiã-dentista, ajuizaram Ação de Mudança do Regime de Casamento, objetivando alterar o regime de casamento, de Comunhão Parcial de Bens para o de REGIME DE SEPARAÇÃO ABSOLUTA DE BENS, com preservação do regime de comunhão parcial de bens para o Patrimônio Imóvel constituído até o mês de maio de 2017, consubstanciado no apartamento nº 2601, Bloco A e a vaga autônoma nº 12, do Edifício localizado à Rua Gabriele D'Annunzio, nº 710, Campo Belo, CEP 04619-002, São Paulo-SP, que permanecerão de propriedade dos dois requerentes à proporção de 50% (cinquenta por cento) fração ideal do imóvel e da vaga autônoma cada um; permanecendo a propriedade exclusiva da cônjuge virago, sobre o veículo marca Toyota Corolla, Placas FUE-8417, chassi nº 9BRBDWHE5G0301799; permanecendo a participação exclusiva em nome do cônjuge varão nas empresas: SOU MAIS COWORKING LTDA, CNPJ 216.185.172/0001-70, da qual o requerente participa com 5% (cinco por cento) do capital social; CIMATTI PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO, CNPJ 07.686.962/0001-95, da qual o requerente participa com 74% (setenta e quatro por cento) do capital social; VILA SÃO ROQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE-013-LTDA; CNPJ 94.529.276/0001-01, da qual o requerente participa com 50% (cinquenta por cento) do capital social; PLATINUM MÁRIO VICENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE-16 LTDA, CNPJ 15.195.294/0001-21, da qual o requerente participa com 12,5 (doze vírgula cinco por cento) do capital social e CIMATTI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ 01.644.202/0001-39, da qual o requerente participa com 3,34% (três vírgula trinta e quatro por cento) do capital social, ressalvando-se os direitos de terceiros (artigo 734, § 1º, NCPC)". E para que chegue ao conhecimento de todos, foi deferida a expedição do presente edital, o qual será, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de janeiro de 2018. B 08 e 09/02

Citação - Prazo 20 dias - Processo 1089423-52.2017.8.26.0100. A Dra. Daniela Dejuste de Paula, Juíza de Direito da 37ª Vara Cível - Foro Central Cível. Faz Saber ao Espólio de Guillermo Eduardo Doiny, na pessoa de sua inventariante Maria de Fatima Taguchi Doiny, CPF 105.799.188-07 que Ademilson da Conceição Cunha, ajuizou uma Ação Monitória, objetivando o recebimento de R$ 627.194,99 (23.10.2017), corrigidos monetariamente e acrescido de juros, referente a cobrança, em regresso, de despesas condominiais que o autor pagou do apartamento nº 14 duplex, localizado no 14º e 15º pavimentos do Edifício das Hortências, situado na Av. Giovanni Gronchi, 4.363, 13º Subdistrito do Butantã, matrícula nº 99.937 do 18º Oficial de Registro de Imóveis da Capital/SP, arrematado em leilão, em pelo autor nos autos da Ação Trabalhista, Proc. 0230600-59.2000.5.02.0383, em trâmite perante a 3ª Vara do Trabalho de Osasco/SP, movida por Espólio de Mudesto Neves de Andrade contra Solução Display Indústria Comércio Ltda e Espólio de Guillermo Eduardo Doiny, oriundas do Proc. 0057956-51.2012.8.26.0002, que tramitou perante a 5ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro-SP e Proc. 0010054-83.2004.8.26.0002, que tramitou perante a 6ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro- SP e sobre o débito também quitado pelo autor, oriundo de cédula de crédito, nos autos da Ação de Execução, Proc. 0118490-97.2008.8.26.0002, em trâmite perante a 2ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, movida por Banco ABC Brasil S/A contra Baires Comércio Importação e Exportação Ltda. e Guillermo Eduardo Doiny e Outros, bem como ao pagamento de custas, honorários e demais cominações. Estando os requeridos SEBASTIAN LUIZ PEDRO DOINY e EZEQUIEL SANTIAGO DOINY em lugar ignorado, foi deferida a citação dos mesmos por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, paguem o valor supra devidamente corrigido, mais honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa (Art. 701 do NCPC), implicando em isenção do pagamento das custas processuais. Ou a) caso apresente embargos à ação monitória, independentemente de prévia segurança do juízo (artigo 702 do Código de Processo Civil) ou b) após reconhecer o crédito e comprovar o depósito de trinta por cento do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, requerer o pagamento do restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Nesta hipótese, enquanto não apreciado o requerimento, o devedor deverá depositar as parcelas vincendas (artigo 701, §5º, c.c. artigo 916,caput, e §2º, ambos do Código de Processo Civil). A opção "b" importa renúncia ao direito de opor embargos, e sujeita o devedor, se inadimplidas quaisquer das prestações, ao vencimento das demais subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato reinício dos atos executivos, bem como à multa de dez por cento sobre o valor das prestações não pagas (artigo 701, §5º, c.c. artigo 916, §§ 5º e 6º, ambos do Código de Processo Civil). Caso não seja realizado o pagamento, ou não sejam opostos embargos à ação monitória, de pleno direito, constituir-se-á o título executivo judicial (artigo 701, §2º, do Código de Processo Civil). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2018. B 08 e 09/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 31ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Mariana de Souza Neves Salinas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que tem curso nesta Comarca, pelo Cartório da 31ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo - SP, Ação Ordinária de rescisão contratual cumulada com indenização por perdas e danos sob autos nº 0001272-69.2013.8.26.0100, ajuizada por VALOREM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS E ASSESSORIA FLORESTAL LTDA., (CNPJ: 96.192.141/0001-22), em desfavor de PLANIMA REFLORESTAMENTO LTDA (CNPJ: 47.687.918/0001-14), que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação, em que, resumidamente, alega-se o seguinte: A autora informa que adquiriu no mercado de títulos, Certificados de Participação em Reflorestamentos, sendo estes a corporificação de quotas de participação em Projetos de Reflorestamento, instituídos na forma de Sociedades em Conta de Participação (SCP's), projetos estes dentre os quais os denominados JANUÁRIA 002, JANUÁRIA 004, JANUÁRIA 005, JANUÁRIA 010, JANUÁRIA 011, JANUÁRIA 013, JANUÁRIA 014, JANUÁRIA 016 e JANUÁRIA 017, que foram implantados na Fazenda da Larda Distrito Florestal São Francisco Município de Januária/MG, e são administrados pela Requerida PLANIMA REFLORESTAMENTO LTDA., nos quais a autora detém as seguintes participações correspondentes: 1) Projeto JANUÁRIA 002 - 35.254 árvores (10,57% das quotas da SCP), 2) Projeto JANUÁRIA 004 - 19.781 árvores (5,93% das quotas da SCP); 3) Projeto JANUÁRIA 005 - 176.331 árvores (22,22% das quotas da SCP) - Fazenda da Larda Distrito Florestal São Francisco Município de Januária/MG; 4) Projeto JANUÁRIA 010 - 190.082 árvores (11,40% das quotas da SCP); 5) Projeto JANUÁRIA 011 - 210.910 árvores (12,65% das quotas da SCP) ; 6) Projeto JANUÁRIA 013 - 267.908 árvores (16,07% das quotas da SCP); 7) Projeto JANUÁRIA 014 - 285.298 árvores (17,11% das quotas da SCP); 8) Projeto JANUÁRIA016 - 137.622 árvores (8,26% das quotas da SCP); e 9) Projeto JANUÁRIA 017 - 106.815 árvores (6,41% das quotas da SCP) totalizando o somatório de 1.430.00 árvores. A autora requer: a) A citação da requerida para contestar, sob pena de não o fazendo serem considerados verdadeiros os fatos e fundamentos articulados na presente inicial; b) A procedência do pedido de rescisão contratual dos contratos de SCP's, por culpa da Requerida, no sentido de consolidar e salvaguardar a propriedade da Autora sobre as árvores objeto dos contratos rescindidos, determinando-se a separação e entrega definitivas das 1.430.000 de titularidade da Autora, na quantidade por projetos anteriormente especificados; c) Sejam oficiados o IBAMA e o INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS da decisão adotada, para que anotem, nos respectivos projetos, as restrições em números de árvores em benefício da Autora; d) Seja, alternativamente, naquilo em que se apurar a inviabilidade de cumprimento ou de deferimento da pretensão principal demandada pedido anterior, a Requerida condenada à reparação de danos, em montante a ser apurado em perícias florestal e contábil, correspondente ao valor pelo volume de madeira efetivamente explorado pela Requerida proporcionalmente ao percentual de participação da Autora nos projetos, bem como pelo volume de madeira que os projetos deveriam ter produzido quando da correta gestão dos projetos, também em valor proporcional a suas participações nos projetos; e) A condenação da Requerida ao pagamento de honorários advocatícios e ao ressarcimento das custas e despesas processuais; f) Seja deferida a produção de todos os meios de prova em direito admitidos, testemunhal, documental e, especialmente, a pericial (florestal e contábil), bem como depoimento pessoal do representante legal da Requerida. Deu-se à causa o valor de R$ 200.000,00, cientificando-a de que dispõe do prazo de 15 dias, subsequentes ao prazo estipulado neste edital, para apresentar a defesa que tiver, sob pena de serem tidos como aceitos e verdadeiros os fatos alegados (art. 341 do NCPC), bem como que a contestação é o momento peremptório para a juntada de documentação destinada à comprovação de suas alegações (arts. 434 e 435 do NCPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de novembro de 2017. B 08 e 09/02

HIDROPAR S.A.

CNPJ nº 68.929.348/0001-00

Demonstrações Financeiras - Períodos Findos em 31 de dezembro - *(Valores expressos em reais) - Não auditado*

Balanço Patrimonial Consolidado	Controladora 2015	Controladora 2014	Consolidado 2015	Consolidado 2014
Ativo				
Circulante	102	668	2.327.205	2.993.331
Caixas e equivalentes de caixa	102	668	4.921	1.056.466
Impostos a recuperar	-	-	2.322.284	1.933.415
Adiantamento a terceiros	-	-	-	3.450
Ativo não circulante	1.867.511	1.590.247	1.698.950	1.116.824
Depósitos judiciais	-	-	782.351	199.994
Transações com partes relacionadas	970.546	489.297	403.959	404.190
Investimentos	896.966	1.100.950	500.000	500.000
Intangivel	-	-	12.639	12.639
Total do Ativo	1.867.613	1.590.915	4.026.155	4.110.155

Balanço Patrimonial Consolidado	Controladora 2015	Controladora 2014	Consolidado 2015	Consolidado 2014
Passivo e Patrimônio Líquido				
Circulante	234.000	234.000	2.406.137	2.424.080
Fornecedores	-	-	-	724
Obrigações fiscais	-	-	2.011.077	1.953.640
Obrigações trabalhistas	-	-	429	75.085
Outros	234.000	234.000	394.631	394.631
Passivo não circulante	5.288.248	4.522.846	5.274.653	4.852.005
Transações com partes relacionadas	1.545.000	1.050.000	1.545.054	1.050.000
Obrigações tributárias	-	-	2.694.333	2.766.739
Provisão para perdade investimentos	3.743.248	3.472.846	-	-
Provisão para contingência	-	-	1.035.266	1.035.266
Patrimônio líquido	(3.654.635)	(3.165.930)	(3.654.635)	I3.165.930)
Capital social	31.284.331	31.284.331	31.284.331	31.284.331
Prejuízos acumulados	(34.938.966)	(34.450.262)	(34.938.966)	(34.450.262)
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	1.867.613	1.590.915	4.026.155	4.110.155

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido consolidadas

Descrição	Capital social	Adiantamento para futuro aumento de capital	Prejuízo acumulado	Patrimônio líquido consolidado
Saldos em 31/12/2012	30.116.331	-	(34.091.063)	(3.974.732)
Aumento de capital	713.000	-	-	713.000
Resultado líquido do exercício	-	-	(1.319.993)	(1.319.993)
Saldos em 31/12/2013	30.829.331	-	(35.411.055)	(4.581.724)
Aumento de capital	190.325	264.675	-	455.000
Resultado líquido do exercício	-	-	960.794	960.794
Saldos em 31/12/2014	31.019.656	264.675	(34.450.261)	(3.165.930)
Resultado líquido do exercício	-	-	(488.705)	(488.705)
Saldos em 31/12/2015	31.019.656	264.675	(34.938.966)	(3.654.635)

Demonstrações dos fluxos de caixa consolidados	Controladora 2015	Controladora 2014	Consolidado 2015	Consolidado 2014
Das atividades operacionais				
Lucro líquido do exercício	(488.705)	960.794	(488.705)	960.794
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais:				
Resultado de equivalência patrimonial	474.387	(961.528)	-	-
Provisão para contingência	-	-	-	6.903
Decréscimo (acréscimo) em ativos				
Impostos a Recuperar	-	-	(388.869)	(344.885)
Adiantamento a fornecedores	-	-	3.450	(3.450)
Depósitos judiciais	-	-	(582.357)	-
(Decréscimo) acréscimo em passivos				
Fornecedores	-	-	(724)	(6.871)
Obrigações trabalhistas e tributárias	-	-	(89.625)	(75.561)
Caixa proveniente das operações	(14.318)	(734)	(1.546.830)	536.930
Caixa líquido proveniente das (aplicados nas) atividades operacionais	(14.318)	(734)	(1.546.830)	536.930
Fluxo de caixa das atividades de investimento				
Investimento em coligadas e controladas	-	(191.225)	-	-
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	-	(191.225)	-	-
Fluxo de caixa das atividades de financiamento				
Aumento de capital social	-	455.000	-	455.000
Transações com partes relacionadas	13.752	(262.488)	495.285	49.769
Caixa líquido proveniente das (aplicados nas) atividades de financiamentos	13.752	192.512	495.285	504.769
Aumento (Redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	(566)	554	(1.051.545)	1.041.699
Caixa e equivalentes de caixa				
No início do exercício	668	115	1.056.466	14.766
No fim do exercício	102	668	4.921	1.056.466
Aumento (Redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	(566)	554	(1.051.545)	1.041.699

Demonstrações dos resultados consolidados	Controladora 2015	Controladora 2014	Consolidado 2015	Consolidado 2014
(+/-) Despesas e receitas operacionais				
(-) Despesas administrativas	(13.952)	(388)	(359.258)	(2.181.470)
(+/-) Despesas e receitas financeiras	(366)	(346)	(102.683)	685.439
(-) Outras receitas e despesas	-	-	-	2.873.904
(+/-) Resultado com equivalência patrimonial	(474.387)	961.528	-	-
(=) Resultado antes das provisões tributárias	(488.705)	960.794	(461.940)	1.377.873
(-) Imposto de renda e contribuição social corrente	-	-	(26.765)	(417.079)
(=) Resultado líquido do exercício	(488.705)	960.794	(488.705)	960.794

Elisa Ribeiro da Silva N. C. Tuksa - Administradora - CPF 289.324.418-12
Felipe Gomes dos Santos - Contador - CT CRC 1SP 292.650/O-6

HIDROPAR S.A.

CNPJ nº 68.929.348/0001-00

Demonstrações Financeiras - Períodos Findos em 31 de dezembro - *(Valores expressos em reais) - Não auditado*

Balanço Patrimonial Consolidado	Controladora 2016	Controladora 2015	Consolidado 2016	Consolidado 2015
Ativo				
Circulante	72	102	2.728.158	2.327.205
Caixa e equivalentes de caixa	72	102	9.602	4.921
Impostos a Recuperar	-	-	2.718.556	2.322.284
Ativo não circulante	3.109.895	1.867.511	2.397.831	1.698.950
Depósitos judiciais	-	-	806.557	782.351
Transações com partes relacionadas	884.164	970.546	1.078.635	403.959
Investimentos	2.225.732	896.966	500.000	500.000
Intangível	-	-	12.639	12.639
Total do Ativo	3.109.967	1.867.613	5.125.989	4.026.155

Balanço Patrimonial Consolidado	Controladora 2016	Controladora 2015	Consolidado 2016	Consolidado 2015
Passivo e Patrimônio Líquido				
Circulante	234.000	234.000	3.601.963	2.406.137
Empréstimos e financiamentos	-	-	275	-
Obrigações tributárias	-	-	3.206.627	2.011.077
Obrigações trabalhistas	-	-	429	429
Contas a pagar	234.000	234.000	394.631	394.631
Passivo não circulante	5.081.595	5.288.248	3.729.653	5.274.653
Transações com partes relacionadas	1.461.598	1.545.000	54	1.545.054
Obrigações tributárias	-	-	2.694.333	2.694.333
Provisão para perda de investimento	3.619.996	3.743.248	-	-
Provisão para contingência	-	-	1.035.266	1.035.266
Patrimônio líquido	(2.470.303)	(3.919.311)	(2.470.303)	(3.919.311)
Capital social	31.019.656	31.019.656	31.019.656	31.019.656
Prejuízos acumulados	(33.489.958)	(34.938.966)	(33.489.958)	(34.938.966)
Adiantamento para futuro aumento de capital	264.675	264.675	264.675	264.675
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	3.109.967	1.867.613	5.125.989	4.026.155

Demonstrações dos Resultados Consolidados	Controladora 2016	Controladora 2015	Consolidado 2016	Consolidado 2015
(+/-) Despesas e receitas operacionais	-	-	-	-
(-) Despesas administrativas	(2.530)	(13.952)	(804.268)	(359.258)
(+/-) Despesas e receitas financeiras	(480)	(366)	(134.351)	(102.683)
(+) Outras receitas	-	-	3.606.182	-
(+/-) Resultado com equivalência patrimonial	1.452.018	(474.387)	-	-
(=) Resultado antes das provisões tributárias	1.449.008	(488.705)	2.667.562	(461.940)
(-) Imposto de renda e contribuição social corrente	-	-	(1.218.555)	(26.765)
(=) Resultado líquido do exercício	1.449.008	(488.705)	1.449.008	(488.705)

Demonstrações dos Fluxos de Caixa Consolidados	Controladora 2016	Controladora 2015	Consolidado 2016	Consolidado 2015
Das atividades operacionais				
Lucro líquido do exercício	1.449.008	(488.705)	1.449.008	(488.705)
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais:				
Resultado de equivalência patrimonial	(1.452.018)	474.387	-	-
Decréscimo (acréscimo) em ativos				
Impostos a recuperar	-	-	(396.271)	(388.869)
Adiantamento a fornecedores	-	-	-	3.450
Depósitos judiciais	-	-	(24.206)	(582.357)
(Decréscimo) acréscimo em passivos				
Fornecedores	-	-	275	(724)
Obrigações trabalhistas e tributárias	-	-	1.195.550	(89.625)
Caixa proveniente das operações	(3.010)	(14.318)	2.224.357	(1.546.830)
Caixa líquido proveniente das (aplicados nas) atividades operacionais	(3.010)	(14.318)	2.224.357	(1.546.830)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento				
Transações com partes relacionadas	2.980	13.752	(2.219.675)	495.285
Caixa líquido proveniente das (aplicados nas) atividades de financiamentos	2.980	13.752	(2.219.675)	495.285
Aumento (Redução) líquido de caixa e equivalente de caixa	(30)	(566)	4.681	(1.051.545)
Caixa e equivalente de caixa				
No início do exercício	102	668	4.921	1.056.466
No fim do exercício	72	102	9.602	4.921
Aumento (Redução) líquido de caixa e equivalente de caixa	(30)	(566)	4.681	(1.051.545)

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido Consolidadas

Descrição	Capital social	Adiantamento para futuro aumento de capital	Prejuízo acumulado	Patrimônio líquido consolidado
Saldos em 31/12/2013	30.829.331	-	(35.411.055)	(4.581.724)
Aumento de capital	190.325	264.675	-	455.000
Resultado líquido do exercício	-		960.794	960.794
Saldos em 31/12/2014	31.019.656	264.675	(34.450.261)	(3.165.930)
Resultado líquido do exercício	-		(488.705)	(488.705)
Saldos em 31/12/2015	31.019.656	264.675	(34.938.966)	(3.654.635)
Resultado líquido do exercício	-	-	1.449.008	1.449.008
Saldos em 31/12/2016	31.019.656	264.675	(33.489.958)	(2.205.627)

Elisa Ribeiro da Silva N.C. Tuksa - Administradora - CPF nº 289.324.418-12
Felipe Gomes dos Santos - Contador - CT CRC 1SP 292.650/O-6

J. Pilon S/A Açúcar e Álcool

CNPJ nº 47.254.396/0002-48

Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas, Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, temos o prazer de submeter à apreciação de V.S.as., o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017. Colocamo-nos a inteira disposição de V.S.as. para esclarecimentos que se fizerem necessários. Cerquilho, 31 de dezembro de 2017. **A Diretoria**

Demonstrações Financeiras em 31/12/2017 e 31/12/2016 - Balanço Patrimonial em 31/12/2017 e 31/12/2016 (Em milhares de Reais)

Ativo	Nota.	2017	2016
Circulante		144.683	147.613
Disponível		42.032	19.719
Bens Numerários		267	274
Depósitos Bancários a Vista		41.765	19.445
Direitos Realizáveis		102.651	127.894
Copersucar C/Dir. S/Safra	2	14.108	16.521
Estoque em Poder de 3º	3	36.932	31.495
Estoques	4	2.621	2.337
Títulos a Receber	5	14.187	6.164
Adiantamento Fornecedores Diversos		3.167	1.956
Adiantamento Fornededores de Cana	6	21.926	31.051
Impostos Taxas a Recuperar	7	4.880	8.276
Depositos a Prazo Fixo	8	4.796	30.068
Despesas Exercício Seguinte		34	26
Ativo Não Circulante		27.310	22.362
Realizável a Longo Prazo		513	1.363
Adiantamento a Fornecedores de Cana		-	791
Adiantamento a Fornecedores Diversos	9	513	572
Investimentos		7.866	6.664
Participação em Outras Empresas	10	7.861	6.659
Ações em Outras Empresas		5	5
Imobilizado		18.663	14.068
Imobilizado Técnico	11	63.077	55.669
Depreciações Acumuladas		(44.414)	(41.601)
Intangiveis: Intangiveis Proprio		268	267
Total do Ativo		171.993	169.975

Passivo	Nota	2017	2016
Circulante		37.327	38.736
Fornecedores de Cana	12	6.676	7.665
Fornecedores Materiais		1.100	803
Ordenados e Salários		508	484
Impostos, Taxas e Contribuições a Pagar		691	736
Contas a Pagar		191	193
Empréstimos Bancários	13	25.290	8.505
Provisão Férias/Encargos sobre Férias		1.965	1.279
Provisão IRPJ e Contribuição Social		906	999
Provisões Diversas	14	-	18.072
Passivo Não Circulante		27.189	26.371
Empréstimos Bancários	15	3.237	2.089
Empréstimos Repasses Copersucar	16	10.982	12.754
Parcelamento de Impostos	17	6.054	4.612
Copersucar Adiantamento	16	6.916	6.916
Patrimonio Liquido		107.477	104.868
Capital Social		20.000	20.000
Reserva Legal		4.000	4.000
Reservas de Lucros		83.477	80.868
Total do Passivo		171.993	169.975

Demonstração das Mutações do Patrimonio Líquido do Período 31/12/2017 e 31/12/2016 (Em Milhares de Reais)

Discriminação	Capital Social	Reservas Lucros	Lucros/ Prejuízos Acumulados	Patrimônio Liquido
Saldo Balanço 31/12/15	20.000	59.038	8.801	87.839
Lucro Liquido Exercício	-	-	20.628	20.628
Distribuição de Dividendos aos acionistas	-	(3.600)	-	(3.600)
Transferência para Reservas de Lucros	-	29.429	(29.429)	-
Ajuste de Saldo	-	1	-	1
Saldo Balanço 31/12/16	20.000	84.868	-	104.868
Lucro Liquido Exercício	-	-	6.309	6.309
Distribuição de Dividendos aos Acionistas	-	(3.700)	-	(3.700)
Transferência para Reservas de Lucros	-	6.309	(6.309)	-
Saldo Balanço 31/12/2017	20.000	87.477	-	107.477

Notas Explicativas

1- Informações Gerais: 1.1 **J. Pilon S/A. Açúcar e Álcool**, CNPJ nº 47.254.396/0002-48, com sua matriz situada na Rua Professor Artur Ramos, nº 241, Conjunto nº 72, Jardim Paulistano São Paulo/SP, CEP 01.454-906, e sua única filial e parque industrial, CNPJ nº 47.254.396/0001-67, localizado na Fazenda Santa Maria, Bairro São Francisco, no município de Cerquilho - SP, CEP 18.520-000. Tendo como Atividades predominantes, a fabricação de açúcar em bruto (CNAE 10.71-6-00) e fabricação de álcool (CNAE 19.31-4-00). 1.2 Seu Capital Social é de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), representado por 20.000.000 (vinte milhões) de ações ordinárias e nominativas, com direito a voto, no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma. 1.3 As demonstrações financeiras estão apresentadas em milhares de reais. 1.4 As receitas e despesas foram apropriadas de acordo com o regime de competência. 1.5 O faturamento da entidade é proveniente da comercialização de açúcar e álcool realizada através da Copersucar, e repassado conforme Parecer Normativo CST nº 66, de 5 de setembro de 1986. **2-** O saldo da conta Copersucar c/ direito s/safra R$ 14.108, refere-se ao direito a receber das transferencias dos produtos açúcar e álcool da safra 2017/2018 a ser comercializado pela Copersucar. **3-** O saldo da conta de estoque em poder de 3º R$ 36.932 corresponde ao custo sobre receita a auferir que é constituído pelos produtos açúcar no valor de R$ 18.864 e álcool no valor de R$ 18.068, que foram avaliados pelo custo de produção, e transferidos à Copersucar para comercialização, conforme contrato de safra, que corresponde ao ato cooperativo, cujo conceito está previsto no artigo 79 da Lei 5.964 de 16 de dezembro de 1971. **4-** O saldo da conta de estoque R$ 2.621 corresponde aos materiais diversos e foram avaliados pelo custo médio de aquisição. Os custos destes estoques não superam o preço de mercado. **5-** O saldo da conta título a receber no ativo circulante R$ 14.187, está composto da seguinte forma: R$ 10.127 refere-se a conta corrente intercompanies do grupo; R$ 100 refere-se a transferência de ICMS repassado para Copersucar; R$ 3.334 refere-se participação no Depósito Judicial efetuado pela Copersucar referente ao processo sobre ICMS na BC Pis/Cofins e R$ 626 refere-se a outros direitos. **6-** O saldo da conta adto. fornecedores de cana R$ 21.926, refere-se a adiantamentos a intercompanies do grupo e condôminos agrícolas de pessoas físicas, para a formação da safra de cana-de-açúcar 2018/2019. **7-** O saldo da conta de impostos e taxas a recuperar no valor R$ 4.880, está composto da seguinte forma: R$ 4.594 corresponde a Pis e Cofins a recuperar; R$ 14 refere-se a IPI a recuperar e R$ 272 refere-se a ICMS a recuperar s/ ativo imobilizado. **8-** O saldo da conta Depósitos a prazo fixo, referem-se a aplicações financeiras e estão registradas ao custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço. **9-** O saldo da conta adto a fornecedores diversos R$ 513, refere-se a adto a fornecedores de cana pessoas jurídicas que será absorvida nas safras 2018/2019. **10-** A entidade apresenta participação societária nas empresas Copersucar S/A, Cooperativa de Produtores de Cana-de-Açúcar, Açúcar e Álcool do Estado de São Paulo, União São Paulo S/A e CTC - Centro de Tecnologia Canavieira, sendo caracterizada como ligada e sem influência significativa, e participa também na empresa Fazendas Reunidas Pilon S/A, que por fazer parte de um grupo de empresas com controle em comum o investimento é avaliado pelo MEP. **11-** A mensuração do Ativo Imobilizado, os bens, ou grupo de bens, foi feita pelo custo de aquisição. **12-** O saldo da conta fornecedores de cana R$ 6.676, refere-se ao saldo remanescente da safra 2017/2018, que será liquidada até abril/2018. **13-** O saldo da conta empréstimos bancários R$ 25.290, estão representados nas modalidades notas promissórias rurais (NPR) no valor de R$ 24.428 com vencimentos até abril/2018 e finame no valor de R$ 862 com vencimentos até dezembro/2023. **14-** O saldo da conta provisões diversas, refere-se a provisão de reajuste da cana-de-açúcar entregue na usina, que está atrelado a produção da usina e aos preços médios de comercialização de açúcar e álcool no MI e ME, mas devido à queda de preço dos produtos, até o mês 12/2017 não houve previsão de reajuste de preço da cana-de-açúcar para safra 2017/2018. **15-** O saldo da conta empréstimos bancários R$ 3.237 estão representados pela modalidade finame com vencimentos até dezembro/2023. **16-** Os saldos das contas empréstimos repassados pela Copersucar R$ 10.982, referem-se a letras de câmbio, sendo o montante sem prazo de vencimento, com atualização pela selic sobre o valor do principal, e o saldo da conta Copersucar adto. R$ 6.916 sem prazo de vencimento e sem custo financeiro. **17-** O saldo da conta parcelamento de impostos R$ 6.054, está composta da seguinte forma: R$ 4.243 refere-se ao parcelamento REFIS, pertencente à Arrepar Participações S/A, empresa ligada à Cooperativa de Produtores de Cana de Açúcar, Açúcar e Álcool do Estado de São Paulo e R$ 1.811 refere-se a Parcelamento PERT, pertencente à Cooperativa de Produtores de Cana de Açúcar, Açúcar e Álcool do Estado de São Paulo.

Demonstração de Resultado do Exercício em 31/12/2017 e 31/12/2016 (Em Milhares de Reais)

Receita Bruta Operacional	2017	2016
Vendas	192.485	265.747
Deduções (ICMS,IPI,PIS,COFINS)	(15.738)	(21.532)
Receita Liquida	176.747	244.215
Custo Produtos Vendidos	(150.215)	(206.364)
Lucro Bruto	26.532	37.851
Outras Receitas Operacionais	3.208	8.441
Despesas Operacionais	(22.140)	(15.649)
Receitas Financeiras Liquidas Despesas	2.428	178
Lucro/Prejuizo Operacional	10.028	30.821
Resultado Exercício	10.028	30.821
Contribuição Social sobre Lucro	(995)	(2.715)
Imposto de Renda IRPJ	(2.724)	(7.478)
Resultado Líquido do Exercício	6.309	20.628

Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC - Método Indireto Período 31/12/2017 e 31/12/2016 (Em Milhares de Reais)

Fluxos das Operações:	2017	2016
Resultado do Exercício	6.309	20.628
Depreciação	3.005	2.841
Resultado de Equivalencia Patrimonial	17	(631)
Perda na Venda de Imobilizado	152	72
(=) Lucro Ajustado	9.483	22.910
(Aumento)Redução das Contas a Receber	(5.610)	(2.354)
(Aumento)Redução dos Estoques	(5.720)	26.744
(Aumento)Redução de Adiantamento de Fornecedores	8.764	20.903
(Aumento)Redução de Impostos e Taxas a Recuperar	3.396	(2.338)
(Aumento)Redução de Despesas do Exercicio Seguinte	(8)	(26)
(Redução)Aumento de Fornecedores	(692)	(1.979)
(Redução)Aumento de Contas a Pagar e Impostos a Recolher	(16.060)	(8.002)
(=) Caixa Gerado (Consumido) nas Atividades Operacionais	(6.447)	55.858
Fluxos dos Investimentos:		
(Aumento) Redução de Depósito a Prazo Fixo	25.272	(23.536)
(Aumento) Redução de Participações em Outras Empresas	(1.361)	(989)
Recebimento de Dividendos	142	133
Aquisição de Imobilizado	(8.414)	(1.969)
Venda de Imobilizado	660	373
(=) Caixa Gerado (Consumido) nas Atividades Investimento	16.299	(25.988)
Fluxos dos Financiamentos:		
(Redução) Aumento de Empréstimos de Curto Prazo	16.785	(10.785)
(Redução) Aumento de Empréstimos de Longo Prazo	(624)	764
Pagamentos de Dividendos	(3.700)	(3.600)
(=) Caixa Gerado (Consumido) nas Atvidades Financiamentos	12.461	(13.621)
Variação Total das Disponibilidades	22.313	16.249
Saldo Inicial das Disponibilidades	19.719	3.470
Saldo Final das Disponibilidades	42.032	19.719

DIRETORIA: **José Pilon** - Diretor Presidente; **Nelson Pilon** - Diretor Superintendente; **Mario Nirceu Pilon** - Diretor Administrativo-Financeiro; **Otavio Pilon Filho** - Diretor Industrial; **Celso Bettini Santos** - Técnico Contábil - CRC-SP 1SP 109.193/O-2

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0011701-20.2008.8.26.0020 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciane Cristina Rodrigues Gadelho, na forma da Lei, etc. Faz saber a Vilman Lídia de Lyra Confecções, CNPJ 07.579.483/0001-70, na pessoa de seu representante legal e a, Vilman Lídia de Lyra, RG 20.631.528-09 SSP/SP, CPF 371.419.418-51, Luiz Henrique Campos, RG 12.897.097 SSP/MG, CPF 376.442.588-17 que, Banco do Brasil S/A, lhes ajuizou ação Monitória, objetivando a cobrança de R$ 36.248,66 (29/08/2008), referente Contrato de Conta Garantida - Com Garantias Adicionais, firmado em 28/02/2008. Estando os réus em local ignorado, foi expedido o presente edital, para que em 15 dias, a fluir após os 30 dias supra, paguem o "quantum" reclamado ou ofereçam embargos, sob pena de não o fazendo, constituir-se em título executivo judicial a inicial pretendida. Em caso de revelia, que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de fevereiro de 2018. 08 e 09/02

Edital de 1ª e 2ª Praça de Bem Móvel e para Intimação do executado ROBSON LUIS DOS SANTOS COSTA, CPF nº 217.527.678-37, de sua esposa se casado for, e demais interessados, expedido nos autos da Ação de Execução, requerida por BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTAÇÃO LTDA., CNPJ nº 48.302.640/0001-82. Processo nº 1002613-80.2016.8.26.0077. O Dr. Lucas Gajardoni Fernandes, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca Birigui, na forma da Lei, etc...FAZ SABER aos que o presente edital de 1ª e 2ª Praça de bem móvel virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que na forma do art. 879, II, do NCPC, regulamentado pelo Provimento 1625/2009, através do gestor judicial homologado pelo Tribunal de Justiça www.faroonline.com.br, sob o comando do Leiloeiro Oficial Sr. Renato Morais Faro, Jucesp nº 431, no dia 16/02/2018, às 15:00 horas, terá início a 1ª praça e se estenderá por três dias subsequentes, encerrando-se em 19/02/2018, às 15:00 horas, sendo entregue a quem mais der, desde que o valor lançado não seja considerado vil, sendo que, em não havendo licitantes, abrir-se-á a 2ª praça que terá início imediatamente após o fechamento da primeira, e se encerrará no dia 13/03/2018, às 15:00 horas, para o 2º Leilão, ocasião em que os referidos bens serão entregues a quem mais der, não devendo ser aceito lance inferior a 60% da avaliação atualizada. Pelo presente edital, ficam intimados os executados, e demais interessados se não intimados pessoalmente ou na pessoa de seus advogados. CONDIÇÕES DE VENDA: DOS LANCES: O presente Leilão será efetuado na modalidade "ON-LINE", sendo que os lances deverão ser fornecidos através de sistema eletrônico do gestor www.faroonline.com.br e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido sistema no qual os lanços sejam remetidos por e-mail e posteriormente registrados no site do gestor, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lanços DO PAGAMENTO: O Arrematante deverá depositar no prazo improrrogável de 24 horas o valor do lance vencedor através da guia de depósito judicial a ser obtida no site www.bb.com.br. DA COMISSÃO DO GESTOR: A comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, a ser paga pelo arrematante no prazo de até 24 horas após o leilão, através de depósito bancário. DO AUTO DE ARREMATAÇÃO: Após a efetiva liquidação dos pagamentos acima, o auto de arrematação será assinado pelo Juiz. IMISSÃO NA POSSE: O arrematante providenciará perante o Juízo competente a imissão na posse. DA ADJUDICAÇÃO: Caso o exequente venha a adjudicar os bens ficará igualmente responsável pelo pagamento da comissão do Leiloeiro sobre o valor da avaliação. DA REMIÇÃO: Na hipótese de remição, após a publicação do edital, os devedores pagarão a comissão do gestor judicial de 3% (três por cento), sobre o valor de avaliação dos bens, para cobertura de todos os dispêndios, acrescido de todos os encargos previstos, devendo apresentar os pagamentos ao gestor judicial conjuntamente com a petição, fazendo expressa menção à remição da execução, caso em que não deverá fazer uso do protocolo integrado. ACORDO: Caso haja acordo entre as partes, após a publicação do edital, será devida a comissão de 3% sobre o valor do acordo por parte do devedor, para cobertura dos custos do leilão. FALE CONOSCO: Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas no escritório do leiloeiro, na Rua Silveira Martins, 70, 9º andar, Centro - São Paulo/SP, ou ainda, pelo telefone (11) 3105-4872 - email: contato@faroonline.com.br. LOTE ÚNICO: um automóvel, Renault/Clio RT 1.0 16V, placa DFP 7857, chassi 93YBB06252J330565, ano de fabricação/modelo 2002/2002. VALOR DA AVALIAÇÃO: R$10.932,00 (dez mil, novecentos e trinta e dois reais), conforme pesquisa acostada aos autos datada de agosto/17. VALOR DA AVALIAÇÃO ATUALIZADO PELO SITE DO TJ/SP PARA DEZEMBRO/2017: R$10.987,00 (dez mil, novecentos e oitenta e sete reais). Obs.1: Foi nomeado como depositário do bem o próprio executado, domiciliado na Rua Alfredo Palma, 1.228, Vila Carolina, Itapetininga/SP. ÔNUS, TAXAS E IMPOSTOS: Eventuais ônus, taxas ou impostos incidentes sobre o bem correrão por conta do arrematante ou adjudicante. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Eu _______, escrevente conferi. Eu _______, coordenador subscrevi. São Paulo, de de 2018. Dr. Lucas Gajardoni Fernandes - Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1116815-69.2014.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 15ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernando Antonio Tasso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SANDRA APARECIDA CAVALHEIRO, Brasileiro, RG 8364300, CPF 906.650.408-06, Rua Castro Alves, 31, ap. 112, Aclimacao, CEP 01532-000, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de CRUZ AZUL DE SÃO PAULO, objetivando-se em síntese: o recebimento da quantia de R$ 157.540,96, referente as Notas de Serviços nº 272897; 266994; 274742; 274604; 274680; 274681 e 274682, oriundas da prestação de serviçoss médicos/hospitalares. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias úties, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta/contestação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial, nos moldes do artigo 257, IV do NCPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de outubro de 2017. 08 e 09/02

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo n° 1034956-26.2017.8.26.0100. O Dr. Fabio de Souza Pimenta, Juiz de Direito da 32ª Vara Cível da Capital/SP, Faz Saber a ALEXANDRE CARDOSO PRESTES (R.G. nº 22.966.471– SSP/SP do C.P. F(M.F) nº 195.136.168-78) que GABRIEL VICENTE COVELLI FILHO lhe ajuizou ação de Execução de Título Extrajudicial, objetivando a quantia de R$ 19.000,00, representados por NOTAS PROMISSÓRIAS. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Advirto, desde logo, que em caso de revelia será nomeado Curador Especial. Será o presente, afixado e publicado. São Paulo, 01/02/18. 08 e 09/02

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Processo Digital nº: 0000630-26.2018.8.26.0002 Classe: Assunto: Cumprimento de Sentença - Cheque Exeqüente: DGBT Fomento Mercantil Ltda Executado: Débora Cecilia Lopes Nehring EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000630-26.2018.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Borges de Carvalho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DÉBORA CECILIA LOPES NEHRING, CPF 165.928.768-59, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por DGBT Fomento Mercantil Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pague a quantia de R$ 18.805,26, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de fevereiro de 2018. 08 e 09/02

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1024027-34.2017.8.26.0002 Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais Exeqüente: Condomínio Edifício Duo Morumbi Executado: Luciana Santos Cardoso Pedra e outro EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1024027-34.2017.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Regina de Oliveira Marques, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LUCIANA SANTOS CARDOSO PEDRA, Brasileiro, RG 27.052.112-4, CPF 252.537.408-80, Rua Arnaldo Vieira, 130, Vila Silvia, CEP 03820-050, São Paulo - SP que CONDOMINIO DUOMORUMBI lhe ajuizou ação de Execução de Título Extrajudicial, objetivando a quantia de R$ 2.890,79, referente as despesas condominiais. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Advirto, desde logo, que em caso de revelia será nomeado Curador Especial (art. 257, IV, do CPC) Será o presente, afixado e publicado. São Paulo, 23/01/18. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de fevereiro de 2018. 08 e 09/02

EDITAL- Aloísio Lahyre Magalhães, JUCESP 461, faz saber a realização de Leilão de Arte às 20 horas do dia 12/02/2018 à Rua Conselheiro Ramalho 701 - Loja 5 - Bela Vista - São Paulo/SP.

TDSP - MARATONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. - CNPJ 08.396.968/0001-90 - NIRE 35.221.019.706 - **Ata de Reunião de Sócios - Data e Horário:** 05/02/2018, às 16h. **Local:** Sede social, em São Paulo-SP, na Rua Iguatemi, 448, 6º andar, conjunto 602, sala 10, Itaim Bibi, CEP 01451-010. **Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do §2º do artigo 1.072, do Código Civil Brasileiro. **Composição da Mesa: Sérgio Paulo Reis Pereira -** Presidente, e **Israel Maia -** Secretário. **Presença:** A totalidade dos sócios, conforme a seguir assinados. **Ordem do Dia: 1)** Deliberar sobre a redução do capital social dos atuais R$500.000,00 para R$10.000,00. **Deliberação: 1)** Constituída a mesa e verificado o cumprimento de todas as formalidades legais e as previstas no Contrato Social, deliberaram, por unanimidade de votos da totalidade dos sócios presentes, que estando o capital social excessivo em relação ao objeto da Sociedade, e conforme o disposto no artigo 1.082, inciso II do CCB, reduzir o capital social de R$500.000,00 dividido em 500.000 quotas, no valor nominal de R$1,00 cada, para R$10.000,00, dividido em 10.000 quotas no valor nominal de R$1,00 cada, portanto uma redução de R$490.000,00, dividido entre os sócios na proporção de suas participações no Capital Social. Esta Ata de Reunião de Sócios e a alteração contratual respectiva serão levadas a registro na JUCESP, após o cumprimento do prazo legal, conforme os artigos 1082 e 1084 do CCB. **Lavratura e Leitura da Ata de Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Reunião dos Sócios, tendo-se lavrado a presente Ata, a qual lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo, 05/02/2018. **Sérgio Paulo Reis Pereira -** Presidente; **Israel Maia -** Secretário. Pelos Sócios: **TDSP - Participações Ltda.** - Sérgio Paulo Reis Pereira; **TDSP - Participações Ltda. -** Israel Maia; **Somalfa Brasil Participações Ltda. -** Marina Kato.

EDCAR - LOCAÇÃO DE BENS LTDA.

CNPJ/MF nº 03.316.918/0001-32

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam os sócios da **EDCAR - Locação de Bens Ltda.** convocados para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Al. Ministro Rocha Azevedo, 456, cj. 1101, no dia 20/02/2018, às 10:00 horas, para tratar da seguinte ordem do dia: (i) discussão e votação do balanço patrimonial e demais demonstrativos financeiros relativos ao Exercício Social encerrado em 31/12/2017; (ii) ratificação dos atos do administrador e investimentos realizados pela Sociedade, bem como sua movimentação patrimonial; (iii) confirmação e ratificação da saída unilateral dos sócios **Claudio Pareto, Paolo Pareto, Rodrigo de Andrade Coutinho Pareto** e **Carolina Pareto Stefanini** da Sociedade, nos termos das notificações enviadas aos demais sócios da Sociedade em 10/08/2016; (iv) apuração, discussão e votação dos haveres dos sócios retirantes, bem como a forma do pagamento de suas respectivas participações no capital social da Sociedade; e (v) apuração das dívidas da Sociedade com sócios e terceiros, com a subsequente discussão e votação da melhor forma para quitação de suas obrigações. A assembleia será instalada em primeira convocação às 10:00 horas com a presença dos sócios representativos de 3/4 do capital social e, em segunda convocação, às 10:30 horas, com qualquer número de presentes.

São Paulo-SP, 08/02/2018. **Claudio Pareto -** Administrador. **(09, 10 e 15/02/2018)**

Serasa Experian — A gente trabalha para você crescer.

Serasa S.A.

CNPJ/MF: 62.173.620/0001-80 - NIRE: 35.300.062.566

Ata de Reunião de Diretoria da Serasa S.A., Realizada em 19.12.2017

Aos 19.12.2017, reuniu-se a Diretoria da Serasa S.A., em sua sede social, na Alameda dos Quinimuras, 187, Planalto Paulista, na cidade de São Paulo/SP, com a presença dos Diretores, Guilherme Alberto Woods Soares Cavalieri e Valdemir Bertolo e Sergio Souza Fernandes Junior. O Sr. Guilherme Alberto Woods Soares Cavalieri, tomando a palavra, informou que a reunião tinha a finalidade de deliberar sobre a abertura de filial na Rua Padre Adelino, 2074, Loja E, Edifício Paul Harris, 4 VG TR, Tatuapé, São Paulo/SP, CEP 03303-000, destinada a, exclusivamente, atender pessoas naturais e jurídicas para: (i) prestar informações decorrentes de sua atividade prevista na alínea "b" do artigo 2º do seu Estatuto Social (Atendimento ao Consumidor); (ii) receber autorização para a abertura de cadastro positivo, nos termos da legislação vigente (Cadastro Positivo); e (iii) receber e entregar documentos e informações referentes à certificação digital. Discutido o assunto, a proposta foi aprovada por unanimidade e deliberou-se adotar as providências para as regularizações necessárias perante as repartições públicas competentes. Ausência justificada do Diretor-Presidente, Sr. José Luiz Teixeira Rossi. Nada mais a tratar, lavrou-se esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Certifico que esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, a folhas nº 53 do Livro de Ordem nº 04, devidamente registrado perante a JUCESP. São Paulo, 19.12.2017. Valdemir Bertolo; Sergio Souza Fernandes Junior; Guilherme Alberto Woods Soares Cavalieri. JUCESP nº 59.395/18-7 e NIRE 3590542826-8 em 02.02.2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Interligação Elétrica Tibagi S.A.

CNPJ/MF 27.967.152/0001-14 - NIRE 35300504828

Ata da Assembleia Geral Extraordinária lavrada na forma sumária, conforme previsto no Artigo 130 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76

Data, Hora e Local: Realizada no dia 01 (um) de dezembro de 2017, às 08:30h, na Sede Social da Interligação Elétrica Tibagi S.A. ("Companhia"), situada na Rua Casa do Ator, nº 1155, 12º andar, parte, Cidade e Estado de São Paulo. **Convocação:** Dispensadas as formalidades previstas no artigo 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **Presenças:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se constata através do Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Presidente: Reynaldo Passanezi Filho. Secretário: Luiz Fernando Couceiro Machado de Souza. **Ordem do Pia: (i)** Aprovação do aumento do capital social; **(ii)** Aprovação da Consolidação do Estatuto Social. **Deliberações:** Foram tomadas as seguintes deliberações: **(i) Aprovação do aumento do capital social.** Foi aprovado, pela totalidade dos acionistas com direito de voto, o aumento do capital social da Companhia em R$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), passando o mesmo de R$ 1.000,00 (um mil reais) para R$ 18.001.000,00 (dezoito milhões e um mil reais), mediante a emissão de 18.000.000 (dezoito milhões) de ações ordinárias nominativas, de classe única, sem valor nominal, com preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada, em observância ao critério estabelecido no artigo 170, §1º, da Lei 6.404/76, na forma que se segue: O acionista Reynaldo Passanezi Filho renuncia expressamente ao direito de preferência à subscrição das novas ações ordinárias nominativas da Companhia. A acionista CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica subscreve 18.000.000 (dezoito milhões) de ações ordinárias nominativas, as quais serão integralizadas em moeda corrente nacional até 31/12/2019, correspondentes a R$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), conforme Boletim de Subscrição (Anexo I). Fica a Diretoria da Companhia autorizada a praticar todos e quaisquer atos necessários para o registro do aumento de capital nos livros sociais e o registro e a publicação da presente nos órgãos próprios. Em razão do aumento do capital social, o "caput" do artigo 5º do estatuto social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 5º -** O capital social da Companhia subscrito é de R$ 18.001.000,00 (dezoito milhões e um mil reais), dividido em 18.001.000,00 (dezoito milhões e um mil) ações ordinárias nominativas, de classe única e sem valor nominal. O capital já integralizado, em moeda corrente nacional, é de R$ 1.000,00 (um mil reais), e o montante restante será integralizado, também em moeda corrente nacional, até 31 de dezembro de 2019". **(ii) Aprovação da Consolidação do Estatuto Social.** Foi aprovado, pela totalidade dos acionistas com direito de voto, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar conforme o Anexo II da presente ata. **Encerramento:** Nada mais tendo sido tratado, foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário que, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os acionistas presentes na reunião, a saber: CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, p. Reynaldo Passanezi Filho e Rinaldo Pecchio Junior; e Reynaldo Passanezi Filho. São Paulo 01 de dezembro de 2017. Mesa: Reynaldo Passanezi Filho - Presidente; Luiz Fernando Couceiro Machado de Souza - Secretário. Acionistas Presentes: CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista: p. Reynaldo Passanezi Filho, Rinaldo Pecchio Junior, Reynaldo Passanezi Filho. **JUCESP** nº 56.565/18-5 em 30/01/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral. Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Interligação Elétrica Tibagi S.A.; realizada em 01 de dezembro de 2017. Anexo II - **Interligação Elétrica Tibagi S.A. - Companhia Fechada - CNPJ/MF 27.967.152/0001-14 - NIRE 35300504828 - Estatuto Social: Capítulo I - Denominação Social, Sede e Foro: Artigo 1º -** A sociedade por ações de capital fechado operará sob a denominação social **Interligação Elétrica Tibagi S.A.** ("Companhia"), terá sede e foro na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Casa do Ator, nº 1155, 12º andar, parte, CEP 04546-004 e será regida por este Estatuto e pelas disposições legais e regulamentares em vigor. **Artigo 2º -** A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, independentemente de reforma estatutária, abrir, transferir ou fechar filiais, sucursais, agências, escritórios, depósitos ou almoxarifados de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Capítulo II - Objeto Social: Artigo 3º -** A Companhia tem por objeto social a exploração de concessões de serviços públicos de transmissão, prestados mediante a implantação, construção, operação e manutenção de instalações de transmissão de energia elétrica, linhas, subestações, centros de controle e respectiva infraestrutura, incluindo os serviços de apoio e administrativos, provisão de equipamentos e materiais de reserva, programações, medições e demais serviços complementares necessários à transmissão de energia elétrica, segundo os padrões estabelecidos no contrato de concessão a ser firmado com o Poder Concedente, na legislação e regulamentos aplicáveis. **Capítulo III - Prazo de Duração: Artigo 4º -** A Companhia tem prazo de duração indeterminado. **Capítulo IV - Capital Social e Ações: Artigo 5º -** O capital social da Companhia subscrito é de R$ 18.001.000,00 (dezoito milhões e um mil reais), dividido em 18.001.000,00 (dezoito milhões e um mil) ações ordinárias nominativas, de classe única e sem valor nominal. O capital já integralizado, em moeda corrente nacional, é de R$ 1.000,00 (um mil reais), e o montante restante será integralizado, também em moeda corrente nacional, até 31 de dezembro de 2019. *Parágrafo 1º* - Nas deliberações sobre a emissão de novas ações ordinárias nominativas, caberá à Assembleia Geral fixar o número de ações a ser emitido, observar o direito de preferência à subscrição de tais ações, o preço de emissão de cada ação, bem como o seu respectivo prazo e condições de integralização. *Parágrafo 2º* - Não serão emitidos certificados ou cautelas de ações. *Parágrafo 3º* - As ações são indivisíveis perante a Companhia, que não lhes reconhecerá frações ou mais de um proprietário para cada ação. **Artigo 6º -** A cada ação ordinária nominativa é atribuído o direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **Artigo 7º -** A Companhia, por deliberação da Assembleia Geral, poderá emitir ações preferenciais, sem direito de voto, até o limite de metade do total das ações representativas do capital social, sem guardar proporção atual ou futura com as ações ordinárias. *Parágrafo 1º* - As ações preferenciais não atribuirão o direito de voto, sendo vedada a sua conversão em outro tipo de ação a que se confira tal direito, salvo nas hipóteses previstas em lei. *Parágrafo 2º* - O preço de emissão das ações, assim como as vantagens, condições e prazos para integralização serão fixados pela Assembleia Geral, que levará em conta, na sua fixação, a cotação das ações no mercado, se for o caso, o valor do patrimônio líquido, as perspectivas de rentabilidade da Companhia e a diluição da participação dos antigos Acionistas. **Artigo 8º -** A integralização de ações subscritas ou adquiridas na forma deste Estatuto deverá ser realizada na(s) data(s) de pagamento prevista(s) no boletim de subscrição ou, no caso deste ser omisso, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da subscrição ou aquisição, independentemente de aviso aos Acionistas. *Parágrafo Único* - O Acionista que deixar de efetuar o pagamento de ações subscritas, na forma do presente Estatuto e nos prazos fixados, ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de juros calculados com base na taxa legal, correção monetária e multa de 10% (dez por cento) do valor de cada parcela não realizada, podendo a companhia promover a cobrança dos débitos, na forma prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações ("Lei das S.A."), para esta situação específica. **Artigo 9º -** O pagamento de dividendos ou bonificações em dinheiro aprovado pela Assembleia Geral e a distribuição de ações bonificadas provenientes de aumento de capital serão efetuados no prazo de 60 (sessenta) dias da data da Assembleia Geral que os aprovou e, em qualquer caso, dentro do exercício social. **Capítulo V - Assembleia Geral: Artigo 10 -** A Assembleia Geral é o órgão deliberativo máximo da Companhia e reunir-se-á: (i) ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do Artigo 132 da Lei das S.A.; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem ou quando convocada por Acionista, respeitadas as disposições legais. *Parágrafo 1º* - A Assembleia Geral, convocada e instalada de acordo com a lei, será presidida por qualquer um dos presentes, eleito na ocasião, que escolherá, dentre os presentes, um secretário. *Parágrafo 2º* - A convocação dos Acionistas será feita pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro, em conjunto, ou nos casos previstos em lei por Acionista ou pelo Conselho Fiscal, com a observância da antecedência mínima de 8 (oito) dias da data da realização da Assembleia e, na falta de quorum de instalação, far-se-á segunda convocação com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. **Artigo 11 -** As deliberações da Assembleia Geral sobre as matérias previstas no Artigo 136 da Lei das S.A. e no Artigo 12 deste Estatuto dependem de aprovação de Acionistas que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) das ações com direito a voto. **Artigo 12 -** Compete à Assembleia Geral: a) estabelecer os objetivos, a política e a orientação geral dos negócios da Companhia; b) reformar o Estatuto Social da Companhia; c) deliberar sobre a negociação pela Companhia com as suas próprias ações, emissão de debêntures, conversíveis ou não em ações, bônus de subscrição, partes beneficiárias e opções para compra de ações, na forma da lei; d) eleger e destituir, a qualquer tempo, os administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia e fixar-lhes as atribuições e os honorários; e) tomar anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras, o relatório e os balanços por eles apresentadas; f) fiscalizar a gestão dos administradores, examinar, a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia e solicitar as informações que julgar necessárias; g) suspender o exercício dos direitos do Acionista, nos casos permitidos em lei; h) aprovar o orçamento anual da Companhia e o plano anual de investimento ou do ativo fixo da Companhia, valores de contribuições e seu cronograma; i) deliberar sobre a avaliação de bens com que o Acionista concorrer para a formação do capital social ou para integralização de ações, em caso de aumento de capital; j) deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; k) deliberar sobre a participação em outra sociedade ou grupo de sociedade; l) aprovar a participação no capital de outras sociedades; m) autorizar os administradores a confessar falência e requerer recuperação judicial; n) autorizar a alienação e/ou constituição ou ônus ou gravames de qualquer natureza sobre bens do ativo permanente da Companhia, cujos valores sejam superiores à quantia de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); o) constituir ônus reais ou pessoais, inclusive fianças para garantir obrigações de terceiros, inclusive as de empresas controladas pela Companhia ou a esta coligadas; p) aprovar investimentos, empréstimos, financiamentos, ou concessão de garantias reais ou fidejussórias cujos valores ultrapassem a quantia de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), quando não previstos no orçamento anual da Companhia; q) aprovar a assinatura de contratos de qualquer natureza que impliquem a obrigação para Companhia ou representem valores que ultrapassem a quantia de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); r) aprovar quaisquer atos praticados pelos Diretores que importem na assunção de obrigações de valor superior à quantia de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); s) deliberar sobre o pagamento antecipado ou novação de dívidas no montante total igual ou superior a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em cada exercício social; t) determinar a destinação do lucro líquido do exercício, incluindo distribuição de dividendos; u) deliberar acerca de distribuição de dividendos acima do mínimo legal e constituição de reservas do interesse da Companhia, bem como redução do dividendo obrigatório; v) deliberar a respeito da dissolução ou cessação do estado de liquidação da Companhia; w) deliberar sobre a emissão de ações e os aumentos de capital não abrangidos pelo Artigo 5º e respectivos parágrafos 1º e 2º deste Estatuto; e x) resolver os casos omissos deste Estatuto. **Artigo 13 -** Os Acionistas poderão fazer-se representar em Assembleias Gerais por mandatário constituído há, no máximo, 1 (um) ano, que seja Acionista ou representante legal de Acionista, administrador da Companhia ou advogado, devendo a procuração ser entregue à Diretoria da Companhia, ou ao presidente e ao secretário da Assembleia Geral, devidamente revestida das formalidades legais. **Capítulo VI - Administração: Artigo 14 -** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 8 (oito) Diretores, sendo um Diretor Administrativo-Financeiro e um Diretor Técnico e todos os demais sem designação específica, todos residentes no País, acionistas ou não. **Artigo 15 -** Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. *Parágrafo Único* - Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício dos cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos. **Artigo 16 -** Reduzindo-se a Diretoria a um membro, será imediatamente convocada uma Assembleia Geral para a eleição de pelo menos um novo membro, que completará o mandato corrente do substituído. **Artigo 17 -** Os Diretores serão investidos no cargo mediante assinatura do termo de posse no "Livro de Atas de Reunião da Diretoria". **Artigo 18 -** Os Diretores poderão, a qualquer tempo, ser destituídos de suas funções, em virtude de deliberação aprovada pela Assembleia Geral. **Artigo 19 -** Os Diretores estão dispensados de prestar caução em garantia do fiel desempenho de suas funções. **Artigo 20 -** Em caso de falta, vacância, renúncia ou impedimento temporário ou definitivo de qualquer um dos Diretores, este será substituído por terceiro aprovado pela Assembleia Geral, que permanecerá no cargo pelo prazo restante do mandato do Diretor substituído. **Artigo 21 -** A Diretoria é investida de todos os poderes necessários à representação, administração e gestão dos negócios sociais, assim como para a prática de todas as operações que se relacionarem com o objeto social, com as limitações estabelecidas neste Estatuto e ressalvadas as matérias de competência privativa da Assembleia Geral, segundo disposto neste Estatuto e no Artigo 122 da Lei das S.A. **Artigo 22 -** Observado o disposto nos Artigos 24 e 26, compete a dois Diretores em conjunto a representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, bem como exercer os poderes de administração de modo a assegurar a marcha normal dos negócios da Companhia. **Artigo 23 -** A Diretoria reunir-se-á sempre que exigirem os interesses sociais, na sede social ou em local indicado, para tratar dos assuntos de gestão da Companhia. A reunião poderá ser convocada por qualquer Diretor mediante comunicação por escrito aos demais com, no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência e será instalada com a presença de, pelo menos, 2 (dois) Diretores, sendo as decisões tomadas por maioria simples. **Artigo 24 -** Como regra geral, a Companhia obriga-se, validamente, se representada por 2 (dois) membros da Diretoria, ou por 1 (um) membro da Diretoria e 1 (um) procurador, ou, ainda, por 2 (dois) procuradores no limite dos respectivos mandatos, observando-se quanto à nomeação de mandatários o disposto no Artigo 26 deste Estatuto. *Parágrafo 1º* - A Companhia será validamente representada por apenas um Diretor ou um procurador nos seguintes casos: a) nos casos em que a Assembleia Geral tiver autorizado tal representação singular, desde que a Companhia seja representada pelo Diretor designado para a prática do respectivo ato; b) quando se tratar de receber e dar quitação de valores que sejam devidos à Companhia, emitir e negociar, inclusive endossar e descontar, duplicatas relativas às suas vendas, bem como nos casos de correspondência que não crie obrigações para a Companhia e da prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante repartições públicas em geral, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, Junta Comercial, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores e outros de idêntica natureza; c) nos casos de abrir, manter, fechar contas bancárias e fazer aplicações financeiras; assinar contratos de câmbio; receber, emitir, endossar, visar, descontar ou avalizar cheques, letras de câmbio, faturas, duplicatas e outros títulos de créditos; reclamar, receber, negociar e estabelecer a forma de pagamento de todos os débitos para com a Companhia; e d) nos casos em que a natureza do ato imponha representação singular como o depoimento pessoal, hipótese em que será sempre precedida da competente designação em deliberação da Reunião de Diretoria. *Parágrafo 2º* - Serão nulos e não gerarão responsabilidades para a Companhia os atos praticados em desconformidade com as regras deste Estatuto Social. **Artigo 25 -** A Diretoria será responsável, além das atribuições relacionadas abaixo, por aquelas estabelecidas por lei, neste Estatuto e conferidas pela Assembleia Geral para a prática dos atos necessários para o funcionamento regular da Companhia, notadamente: a) administrar e gerir os negócios sociais da Companhia; b) emitir e aprovar normas e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários; c) elaborar anualmente o relatório da administração e as demonstrações econômico-financeiras do exercício; d) submeter à Assembleia Geral o programa anual de atividades da Companhia e suas respectivas revisões; e e) outros atos da administração geral e comum da Companhia. **Artigo 26 -** Os instrumentos de nomeação de procuradores outorgados pela Companhia deverão: (i) ser assinados por 2 (dois) Diretores, em conjunto; (ii) especificar os atos ou operações incluídas nos poderes do mandato; (iii) conter prazo de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano; (iv) vedar o substabelecimento. O prazo previsto nesse artigo e a restrição quanto ao substabelecimento não se aplicam às procurações "ad Judicia", caso em que o mandato pode ser por prazo indeterminado, prevendo o substabelecimento com reserva de iguais poderes. **Artigo 27 -** Os Diretores e os mandatários não poderão prestar caução, garantia, aval ou de qualquer forma obrigar a Companhia em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da Companhia, sem o prévio e expresso consentimento da Assembleia Geral. **Capítulo VII - Conselho Fiscal: Artigo 28 -** A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, com as funções definidas em lei, composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, eleitos pela Assembleia Geral. O Conselho Fiscal será instalado a pedido de Acionistas que representem 0,1 (um décimo) das ações com direito a voto ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto, e cada período de funcionamento terminará na data da primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. *Parágrafo 1º* - O pedido de funcionamento do Conselho Fiscal poderá ser formulado em qualquer Assembleia Geral, que elegerá seus membros, ainda que a matéria não conste do anúncio de convocação. *Parágrafo 2º* - Os membros do Conselho Fiscal poderão ser reeleitos. *Parágrafo 3º* - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será fixada pela Assembleia Geral, respeitando o mínimo legal. *Parágrafo 4º* - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no "Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal". **Capítulo VIII - Do Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação dos Lucros: Artigo 29 -** O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras previstas em lei e de acordo com os princípios da contabilidade geralmente aceitos. *Parágrafo Único* - A Companhia pode levantar balanços semestrais ou em períodos menores por deliberação da Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, bem como distribuir dividendos intermediários com base nos lucros apurados no período, ou dividendos intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço. Os dividendos assim declarados constituirão antecipação do dividendo mínimo obrigatório. **Artigo 30 -** As ações representativas do capital social receberão como dividendo obrigatório, em cada exercício social, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado nos termos da lei. **Artigo 31 -** Ao término de cada exercício social, a Diretoria elaborará as demonstrações financeiras exigidas em lei, que compreenderão a proposta de destinação do lucro líquido do exercício. **Artigo 32 -** Do resultado do exercício, serão deduzidos os prejuízos acumulados, a provisão para imposto de renda e a contribuição social. **Artigo 33 -** A Assembleia Geral poderá atribuir participação nos lucros aos administradores, respeitado o disposto nos §§ 1º e 2º do Artigo 152 da Lei das S.A. **Artigo 34 -** Do lucro líquido do exercício, serão aplicados 5% (cinco por cento) na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. A constituição da Reserva Legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dela, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do capital social. **Artigo 35 -** Do saldo do lucro líquido, a Companhia distribuirá, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) como dividendo obrigatório, em cada exercício social. **Artigo 36 -** A Assembleia Geral determinará a destinação do saldo restante do lucro líquido do exercício, se houver. **Artigo 37 -** Os dividendos atribuídos aos Acionistas serão pagos nos prazos da lei e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, reverterão em favor da Companhia, na forma da lei, sendo convertidos em reserva de capital. **Artigo 38 -** Os órgãos da administração poderão pagar ou creditar juros sob o capital próprio nos termos do Artigo 9º, §7º, da Lei nº 9.249/95, e legislação e regulamentação pertinentes, até o limite dos dividendos mínimos obrigatórios, os quais serão imputados a esses mesmos dividendos, pelo correspondente líquido de imposto de renda. **Capítulo IX - Da Liquidação: Artigo 39 -** A Companhia dissolver-se-á nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral. **Artigo 40 -** A Assembleia Geral estabelecerá a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, se pedido por Acionistas, na forma da lei, instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo, seus membros e fixando-lhes a respectivas remunerações. **Capítulo X - Das Disposições Gerais: Artigo 41 -** Qualquer matéria não regulada pelo presente Estatuto será decidida de acordo com as disposições da Lei das S.A. **Artigo 42 -** A Companhia observará e cumprirá o(s) acordo(s) de Acionistas existente(s) e arquivados na sede social.

Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A.
CNPJ/MF 27.902.165/0001-05 | NIRE 35.300.511.131
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18/01/2018

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 18/01/2018, às 10h, na sede social da Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A. ("Companhia"), localizada em São Paulo/SP, na Avenida Nove de Julho, nº 5.229 e 5.257, 4º andar, conjuntos 41-A e 42-B, Jardim Paulista, CEP 01407-200. **2. Convocação e Presença**: Dispensada a publicação de edital de convocação, nos termos do § 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinatura aposta no Livro de Presença dos Acionistas da Companhia. **3. Mesa**: A assembleia geral foi presidida pelo Sr. André Franco Sales e secretariada pelo Sr. José Evandro Monteiro. **4. Ordem Do Dia**: Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) o aumento do capital social da Companhia, mediante a emissão de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) a consequente alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações**: Após exame das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas da Companhia deliberaram, sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue: **5.1.** Registrar que a ata a que se refere a presente assembleia geral será lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o § 1º, do artigo 130 da Lei das S.A. **5.2.** Aprovar o aumento do capital social da Companhia, dos atuais R$ 35.033.694,00 para R$ 85.033.694,00, um aumento, portanto, no valor total de R$ 50.000.000,00, mediante a emissão de 50.000.000 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão correspondente a R$1,00 por ação, fixado nos ternos do artigo 170, § 1º, I, da Lei das S.A., integralmente destinado à conta de capital social da Companhia. **5.2.1.** As novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal ora emitidas pela Companhia são totalmente subscritas neste ato pelos acionistas da Companhia, Pátria Infraestrutura — Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, Alexandre da Silva Braga, José Evandro Monteiro, Fernando Diez Viotti, Sergio Bekeierman e Claudio Vasconcelos Barbosa., nos termos dos boletins de subscrição que integram esta ata. **5.3.** Em decorrência do aumento de capital ora aprovado, nos termos do item 5.2 acima, aprovar a alteração do caput do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: *"**Artigo 4º** - O capital social da Companhia é de R$ 85.033.694,00 (oitenta e cinco milhões, trinta e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais), dividido em 85.033.694 (oitenta e cinco milhões, trinta e três mil, seiscentos e noventa e quatros) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo R$ 35.033.694,00 (Tlinta e cinco milhões, trinta e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais), divido em 35.033.694 (Trinta e cinco milhões, trinta e três mil, seiscentos e noventa e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, as quais se encontram totalmente subscritas e integralizadas; e R$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de reais) dividido em 50.000.000 (Cinquenta milhões) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, as quais se encontram totalmente subscritas e a serem integralizadas"* **5.4.** Autorizar os administradores da Companhia a tomarem todas as medidas necessárias papa efetivar e cumprir as deliberações ora tomadas, inclusive, mas sem limitação, assinar todos e quaisquer documentos e proceder a todos os registros e averbações nos órgãos públicos e privados que se façam necessários para tal fim. **6. Encerramento**: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. São Paulo, 18 de Janeiro de 2018. **Mesa**: Sr. Andre Franco Sales — Presidente; e Sr. José Evandro Monteiro — Secretário. **Acionistas Presentes**: Pátria Infraestrutura — Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, Alexandre da Silva Braga, José Evandro Monteiro, Fernando Diez Viotti, Sergio Bekeierman e Claudio Vasconcelos Barbosa. Certificamos que é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. São Paulo, 18 de janeiro de 2018. **Mesa:** Andre Franco Sales - Presidente; e José Evandro Monteiro – Secretário. **JUCESP** nº 69.904/18-2 em 05/02/2018. Flávia R. Britto – Secretária Geral.

Qualicorp Administradora de Benefícios S.A.
CNPJ/MF 07.658.098/0001-18 - NIRE 35.300.382.846
Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: Aos 28/12/2017, às 11:00 horas, na sede social da Qualicorp Administradora de Benefícios S.A., localizada na Cidade de Barueri/SP, na Alameda Xingu, nº 512, Salas 1503, 1504, 1601 e 1804, Alphaville Industrial, CEP 06.455-030 ("Companhia"). **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da única acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme assinatura constante do Livro de Registro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Presidente: **Grace Cury de Almeida Gonçalves Tourinho**; Secretária: **Rosangela Martins de Souza. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre: **(i)** a abertura de um estabelecimento filial na Cidade de São Paulo (SP); **(ii)** a alteração do Artigo 2º, § Único, do Estatuto Social; **(iii)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia e; **(iv)** a autorização aos diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à implementação e formalização das deliberações objeto da presente Assembleia. **Deliberações:** Após exame e análise das matérias constantes da ordem do dia, a única acionista da Companhia resolveu, sem quaisquer ressalvas: **(i)** A aprovação para a abertura de um estabelecimento filial da Companhia, situado na Rua Doutor Plínio Barreto, 365 (parte), Bela Vista, São Paulo (SP), CEP: 01.313-020. **(ii)** Em virtude da alteração ora aprovada, resolvem alterar a redação do § Único, do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"*§ Único.*** A Companhia possui 03 (Três) estabelecimentos filiais: ***(i)*** o primeiro situado na SC/NORTE, Quadra 05, Bloco A, Número 50, Salas 318, 418 (Parte), 718 e 719, Edifício Brasília Shopping, Asa Norte, Brasília (DF), CEP: 70.715-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.658.098/0010-09, com registro perante a JUCESP sob o NIRE 53.9.0037454-7 (**denominado filial I**); ***(ii)*** o segundo situado na Rua Gonçalves Dias, nº 89, 7º andar, Sala 702, Funcionários, Belo Horizonte (MG), CEP: 30.140-090, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.658.098/0009-75, com registro perante a JUCESP sob o NIRE 31.902.555.036 (**denominado filial II**) e; ***(iii)*** o terceiro situado na Rua Doutor Plínio Barreto, 365 (parte), Bela Vista, São Paulo (SP), CEP: 01.313-020 (**denominado filial III**).". **(iii)** Consolidar o Estatuto Social da Companhia, conforme **Anexo I**; e **(iv)** Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à implementação e formalização das deliberações ora tomadas. **Encerramento e Assinaturas:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma do sumário, conforme artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. **Mesa:** Grace Cury de Almeida Gonçalves Tourinho (Presidente); e Rosangela Martins de Souza (Secretária). **Acionista presente:** Qualicorp S.A. (por Rosangela Martins de Souza e Grace Cury de Almeida Gonçalves Tourinho). A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 28/12/2017. Mesa: **Grace Cury de Almeida Gonçalves Tourinho -** Presidente; **Rosangela Martins de Souza -** Secretária. **JUCESP/NIRE FILIAL** nº 3590542851-9 e **JUCESP** nº 70.132/18-5, em 05/02/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

CMN Solutions A060 Participações S.A. - Em Constituição
Extrato da Ata da Assembleia Geral de Constituição de 03.02.2017

Data, hora, local: 03.02.2017, 10hs, Rua Desembargador do Vale, 800-A parte, Perdizes, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Fábio Guimarães Corrêa Meyer, Secretário: Marcelo Nastromagario. **Deliberações: (i)** Constituição da **CMN Solutions A060 Participações S.A.**; **(ii)** o Capital Social Inicial de R$500,00 em moeda corrente do país, dividido em 500 ações, sendo todas ordinárias nominativas e sem valor nominal, tendo sido integralizados R$50,00 neste ato, em moeda corrente nacional, sendo R$25,00 integralizados pelo Sr. Fábio Guimarães Corrêa Meyer, e R$25,00 integralizados por Marcelo Nastromagario, os R$450,00 remanescentes serão integralizados no prazo de 24 meses; **(iii)** Projeto do Estatuto Social; **(iv)** Eleição da Diretoria, com mandato até a realização da 1ª AGO: Diretores sem designação específica: (a) **Fábio Guimarães Corrêa Meyer**, RG nº 26.674.688-3 SSP/SP, CPF/MF nº 166.927.748-88; e (b) **Marcelo Nastromagario**, RG nº 26.284.823-5 SSP/SP, CPF/MF nº 266.804.808-76, ambos brasileiros, casados, advogados e com escritório em São Paulo/SP. Os diretores declaram que não estão impedidos de exercer atividades mercantis; e **(v)** Renúncia dos diretores ao recebimento de remuneração. **Encerramento**: Nada mais. São Paulo, 03.02.2017. **Fábio Guimarães Corrêa Meyer -** Presidente, **Marcelo Nastromagario -** Secretário. Graziela Marques Conde - OAB/SP 308.460. JUCESP NIRE 3530050157-8 em 23.02.2017. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral. Anexo I - **"Estatuto Social" - Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1º.** A CMN Solutions A060 Participações S.A. é uma sociedade anônima que rege-se por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro em São Paulo/SP, na Rua Desembargador do Vale, nº 800-A parte, Perdizes, CEP 05010-040, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da Diretoria. **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior ("*holding*"). **Artigo 4º.** A Companhia terá prazo indeterminado de duração. **Capítulo II - Do Capital. Artigo 5º.** O capital social é de R$500,00, representado por 500 ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal. **§ 1º** - Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais. **§2º.** As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela assembleia que deliberar sobre o aumento de capital. **§3º.** Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor. **Capítulo III - Da Assembleia Geral. Artigo 6º.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 04 primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **§1º.** A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos. **§2º.** As deliberações das AGOE, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computando os votos em branco. **Capítulo IV - Da Administração. Artigo 7º.** A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria, composta de 02 a 05 membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos diretores eleitos. **§1º.** Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger. **§2º.** A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio. **Artigo 8º.** No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral. **Artigo 9º.** A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência, assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheque; abrir, operar encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis. **Artigo 10º.** A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem a qualquer diretor, agindo isoladamente, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura de qualquer diretor, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a 12 meses, exceto em relação às procurações "*ad judicia*", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. **§Único**. Dependerão de aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros. **Artigo 11º.** Compete à Diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento. **Capítulo V - Conselho Fiscal. Artigo 12º.** A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 03 e, no máximo, 05 membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não. **§Único**. Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 01 ano, permitida a reeleição. **Capítulo VI - Disposições Gerais. Artigo 13º.** O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei. **Artigo 14º.** Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da Diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei. **Artigo 15º.** Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá preparar balanços periódicos a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores. **Artigo 16º.** A Companhia distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo de 2%. Os acionistas poderão, no entanto, deliberar de forma unânime, em assembleia geral, pela distribuição de um percentual maior. **Artigo 17º.** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração. **Artigo 18º.** Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste Estatuto Social, será proposta no foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. (PROCESSO Nº 0210803-60.1997.8.26.0003). O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Marco Aurélio Pelegrini de Oliveira, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **HENRIQUE ROBSON CAMPOS DE CAMARGO**, **(CPF 035.590.158-71)**, que lhe foi proposta uma **ação de Execução de Título Extrajudicial** por parte de **Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado - Objetivo**, objetivando o recebimento da quantia de R$ 2.089,67 (junho/1997) que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, representado pelos serviços educacionais prestados e não honrados. Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a citação e intimação por edital, para que que no prazo de 3 dias, a fluir após os 20 dias acima, pague o débito atualizado ou ofereça bens à penhora, sob pena de ser convertido em penhora o arresto efetuado sobre o bloqueio feito via Bacenjud da quantia de R$ 957,92, da conta de sua titularidade, passando a fluir independentemente de qualquer outra intimação o prazo de 15 dias para embargarem a execução e na ausência do mesmo prosseguirá a ação até o final. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. ♦ 08 e 09/02

Edital de Intimação - Prazo 20 dias. (Proc. 0010319-28.2017.8.26.0100). O Dr. Helmer Augusto Toqueton Amaral, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital. **Faz Saber** a **FERNANDO CAMARGO FERRAZ (CPF 029.162.778-11)**, **WILNEY DE CAMARGO TEIXEIRA FERRAZ (CPF 029.163.138-00)** e **ALESSANDRA CAMARGO FERRAZ (CPF 116.534.178-62)**, que **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA ALBERT EINSTEIN**, lhe ajuizou uma **ação de Cumprimento de Sentença**, visando o recebimento da quantia de R$ 8.856,49 (fevereiro/2017), do qual devera ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, representado pela nota fiscal de serviço nº 00507816, emitida, da qual totalizou um débito remanescente no valor de R$ 2.397,44, não pago, decorrente dos serviços médicos hospitalares prestados. Estando os executados em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, paguem o débito, corrigido até a data do pagamento, ou ofereçam impugnação, sob pena de multa de 10% e, também, de honorários de advogado de 10% (art. 523, § 1º do NCPC) e expedição de mandado de penhora e avaliação. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. ♦ 08 e 09/02

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da **Ação de Usucapião**, **(PROCESSO Nº 0038232-24.2013.8.26.0100 - 629/13)**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA PAULA MENDES CARNEIRO, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) Espólio de Tereza Gagliardi Justino, Gilberto Justino, Onélia Guido Rodrigues, Sergio Rodrigues e s/m Leonor Sevilha Rodrigues, Mirian Rodrigues Vendrame, Carlos Donizetti Vendrame, Valdir Rodrigues, Nadia Regina Rodrigues, Rogerio Rodrigues, Ana Carolina Agostini, Luiz Bontempi, Norma Bontempi, Alexandre Queiroz de Alencar, Elisabete da Silva Queiroz de Alencar, Julio Rente, Alberto Bertone, Ana Cattaneo Bertone, Raimondo Garozzo, José Gaspar, Silvana Conceição Amaro Zulzke, Adeildo Ferreira da Silva, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Dirceu Sonego e Maria Lucimar de Rezende Lima ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Benedito Cesário, 03, Penha de França, São Paulo - SP, nesta Capital., alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. ♦ 08 e 09/02

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1012014-34.2016.8.26.0100. O Dr. Claudio Antonio Marquesi, Juiz de Direito da 24ª Vara Cível da Capital/SP, na forma da lei, etc... Faz saber a ANGELO DUILIO FORNALI MAZZOLI (RG nº. 17556164 e CPF nº. 088.935.048-55) que Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A, lhe ajuizou uma ação de **Busca e Apreensão**, relativo a AUTOMÓVEL: "marca: VOLKSWAGEN – modelo: SAVEIRO 1.6 MI FL CE – Ano: 2011 – Cor: PRETO – Combustível: GASOLINA – Placa: EXT8337 - chassi: 9BWKB05U3CP034966". Apreendido o bem, e estando o réu, em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, requerer a purgação da mora depositando, sob pena de consolidar-se propriedade e a posse plena do bem no patrimônio do autor (art. 3º, §1º do decreto lei 911/69, alterado pela lei 10.931/04), podendo, ainda, no prazo de 15 dias, após os 20 dias supra, contestar o feito, sob pena de confissão e revelia. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital afixado e publicado nos termos da lei. 08 e 09/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE Prazo de 20 DIAS. PROCESSO Nº **1125468-89.2016.8.26.0100** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da **26ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo**, Dr(a). Carlos Eduardo Borges Fantacini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **ADRIANO MELO FRENEDA,** Brasileiro, CPF 338.586.848-30, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, objetivando seja julgado procedente o pagamento R$ 3.427,45, (set/14) despesas do conserto do veiculo segurado com inserção de juros mora de 1% a contar do mesmo e honorários advocatícios na base de 20%, devidamente corrigidos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de novembro de 2017. 08 e 09/02

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1114202-42.2015.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 18ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Tiago Henriques Papaterra Limongi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Kleber Park, empresário individual, inscrito no CNPJ 10.946.035/0001-71, RG 27.247.522-1, CPF 233.301.618-33 e Michel Park, RG 30.862.504-3 SSP/SP, CPF 417.135.428-54 que, Banco do Brasil S/A, lhes ajuizou ação de Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R$ 282.901,50 (23/10/2015), referente Cédula de Crédito Bancário nº 497.101.759, firmado em 31/03/2015. Estando os executados em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para efetuarem o pagamento da dívida no prazo de 03 dias, caso em que os honorários serão reduzidos pela metade; sem pagamento proceda-se imediata penhora e avaliação de bens; com ou sem penhora, intimem-se do prazo legal de 15 dias para oposição de embargos; no mesmo prazo, reconhecendo seu débito, os devedores poderão depositar 30% do montante do principal e acessórios e requerer pagamento do restante em 6 parcelas mensais com juros e correção monetária. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de agosto de 2017. 08 e 09/02

EDITAL- Aloísio Lahyre Magalhães, JUCESP 461, faz saber a realização de Leilão de Arte às 16 horas do dia 15/02/2018 à Rua Conselheiro Ramalho 701 - Loja 5 - Bela Vista - São Paulo/SP.

Serasa Experian — A gente trabalha para você crescer.

SERASA S.A.
NIRE: 35.300.062.566 - CNPJ/MF: 62.173.620/0001-80
Ata de Reunião de Diretoria da Serasa S.A., Realizada em 18.12.2017

Aos 18.12.2017, reuniu-se a Diretoria da Serasa S.A., em sua sede social, na Alameda dos Quinimuras, 187, Planalto Paulista, na cidade e Estado de São Paulo, com a presença de seus Diretores, Srs. Valdemir Bertolo, Guilherme Alberto Woods Soares Cavalieri e Sergio Souza Fernandes Junior. O Sr. Guilherme Alberto Woods Soares Cavalieri, tomando a palavra, informou que a reunião tinha a finalidade de deliberar sobre a ratificação da alteração da destinação da filial situada na Rua da Assembleia, 10, 10º e 26º andares, salas 1005 e 2613, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20011-901, CNPJ/MF nº 62.173.620/0078-69 e NIRE nº 33.9.0110828-3, que deixou de prestar os serviços descritos no objeto social da Companhia em 30.03.2007, para, exclusivamente, atender pessoas naturais e jurídicas para: (i) prestar informações decorrentes de sua atividade prevista na alínea "b" do artigo 2º do seu Estatuto Social (Atendimento ao Consumidor); (ii) receber autorização para a abertura de cadastro positivo, nos termos da legislação vigente (Cadastro Positivo); (iii) receber e entregar documentos e informações referentes à certificação digital; (iv) como posto avançado para suporte à comercialização de produtos e/ou serviços (Comercial). Discutido o assunto, as propostas foram aprovadas por unanimidade e deliberou-se adotar as providências para as regularizações necessárias perante as repartições públicas competentes. Ausência justificada do Diretor-Presidente, Sr. José Luiz Teixeira Rossi. Nada mais a tratar, lavrou-se esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Certifico que esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, a folhas nº 52 do Livro de Ordem nº 04, devidamente registrado perante a JUCESP. São Paulo, 18.12.2017. Guilherme Alberto Woods Soares Cavalieri, Sergio Souza Fernandes Junior, Valdemir Bertolo. JUCESP nº 59.544/18-1 em 02.02.2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

São Martinho Terras Imobiliárias S.A.
CNPJ Nº 48.663.421/0001-29 - NIRE Nº 35.300.011.520
Ata da 96ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de dezembro de 2017

I. Data, hora e local: Realizada em 04/12/2017, às 10h30min na sede social da São Martinho Terras Imobiliárias S.A. ("Companhia"), na Fazenda São Martinho, município de Pradópolis/SP. **II. Presença e Convocação:** Presente a acionista controladora São Martinho S.A. que representa a totalidade do capital social, tendo sido dispensada a convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme assinatura constante do "Livro de Registro de Presença de Acionistas". **III. Mesa:** Presidente: Fábio Venturelli e Secretário: Roberto Pupulin. **IV. Ordem do Dia:** Deliberar sobre aquisição de área. **V. Deliberações:** Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente submeteu à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária a matéria constante da ordem do dia, a acionista examinou, deliberou e aprovou a aquisição de uma gleba de terras de aproximadamente 10,80 hectares, localizada no município de Santa Gertrudes, nos termos da proposta apresentada pela Diretoria. **VI. Lavratura:** Foi aprovada a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária em forma de sumário, bem como a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130 e parágrafos da Lei nº 6.404/76. **VII. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura desta ata em forma de sumário. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, e tendo sido assinada por todos os presentes. Presidente da Mesa: Fábio Venturelli; Secretário da Mesa: Roberto Pupulin. **Acionista**: São Martinho S.A. – Fábio Venturelli e Agenor Cunha Pavan. Pradópolis/SP, 04/12/2017. **Jucesp** nº 69.872/18-1 em sessão de 05/02/18. Flávia Regina Britto Gonçalves – Secretária Geral.

Usina Boa Vista S.A.
CNPJ/MF Nº 07.603.999/0001-02 - NIRE Nº 35.300.333.811
Ata da 57ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de dezembro de 2017

I. Data, hora e local: Realizada em 12/12/2017, às 10 horas na sede social da Usina Boa Vista S.A ("Companhia"), na Fazenda São Martinho, Município de Pradópolis/SP. **II. Convocação:** As formalidades de convocação foram dispensadas tendo em vista a presença do acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do §4º, do artigo 124 da Lei 6.404/76. **III. Presença:** Presente a acionista da Companhia, representando a totalidade do capital social, conforme a assinatura constante do "Livro de Registro de Presença de Acionistas". **IV. Mesa:** Presidente: Fábio Venturelli e Secretário: Felipe Vicchiato. **V. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(1)** Contratação de financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES") e autorização para outorga de garantia em benefício próprio; **(2)** Outorga de garantia, em favor de sua controladora São Martinho S.A ("SMSA"), e **(3)** substituição das garantias dos contratos vigentes firmados com o BNDES. **VI. Deliberações:** Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente submeteu à apreciação da acionista as matérias constantes da ordem do dia, que examinou, deliberou e aprovou por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições o seguinte: **(1)** A contratação de financiamento junto ao BNDES, no valor de até R$ 35.000.000,00, pelo prazo de até 12 anos, contados da data da contratação, nos termos da proposta apresentada pela Diretoria que fica autorizada a praticar todos os atos necessários, inclusive dar garantias em benefício próprio, incluindo bens móveis e imóveis, atribuindo aos documentos o nº de autorização do financiamento a ser disponibilizado pelo BNDES; **(2)** A outorga de garantias necessárias em favor de sua controladora SMSA, incluindo móveis ou imóveis, na contratação pela SMSA de financiamento junto ao BNDES no valor de R$ 135.000.000,00; **(3)** A substituição das garantias dos contratos vigentes firmados com o BNDES, nos termos da proposta apresentada pela Diretoria. **VII. Lavratura:** Foi aprovada a lavratura da ata desta Assembleia Geral em forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei nº 6.404/76. **VIII. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, e tendo sido assinada por todos os presentes. Mesa: Presidente: Fábio Venturelli; Secretário: Felipe Vicchiato. **Acionista:** p/ São Martinho S.A.: Fábio Venturelli e Felipe Vicchiato. Pradópolis, 12/12/2017. **Jucesp** nº 59.804/18-0 em sessão de 02/02/18. Flávia Regina Britto Gonçalves – Secretária Geral.

EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS. PROCESSO Nº 1083228-51.2017.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leonardo Aigner Ribeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) quem possa interessar que neste Juízo tramita a ação de Outros Procedimentos de Jurisdição Voluntária Regime de Bens Entre os Cônjuges - da qual se originou o presente edital que anuncia a pretendida ALTERAÇÃO DE REGIME DE BENS entre os requerentes/conjunges, Katia Okumura Oliveira, brasileira e Alexandre Meluzzi, brasileiro, casado, ambos residentes nesta Capital, para que, o atual regime de Separação Total de Bens, seja alterado para o pretendido Regime de Comunhão Parcial de Bens. O presente edital é expedido nos termos do artigo 734, § 1º do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de janeiro de 2018. 09 e 10/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1128072-57.2015.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Andréa Galhardo Palma, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GIANCARLO BORGATO, Brasileiro, CPF 125.996.888-09, B & R EVENTOS LTDA, CNPJ 08.296.509/0001-35 que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S/A, tendo como título extrajudicial, Cédula de Crédito Bancário) nº 009.130.583 (R$ 116.155,85 até fevereiro de 2016). Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre: a) quantias bloqueadas judicialmente de R$ 10.736,76, R$ 298,31, R$ 12,75 e R$ 6,52; b) veículo Honda/XLX 350 R - fabricação/modelo - 1989/1989 - placa CBT 5324; c) veículo Fiat/Fiorino Flex - fabricação/modelo - 2010/2010 - placa EMM 4199 e d) veículo I/Chevrolet Trafic - fabricação/modelo - 1997/1997 - placa CLP 6519, ficando, no caso de conversão, os executados; como depositários dos bens móveis. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de dezembro de 2017. 09 e 10/02

Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0462592-22.1999.8.26.0011. O Dr. Paulo Henrique Ribeiro Garcia, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP, Faz Saber a Duh Tsung Hsien (CPF. 836.707.698-20), que nos autos da ação Declaratória, de Procedimento Comum, ora em fase de cumprimento de sentença, ajuizada em face de Cia de Saneamento Básico de São Paulo - SABESP (ora exequente), procedeu-se a penhora sobre o Lote de Terreno sob n° 44 da Quadra E, do loteamento denominado Jardim Jóia, situado no Bairro do Portão, dentro do perímetro urbano do Município de Arujá, com área de 500,00m², com inscrição cadastral SO72-01-02-06-0, objeto da matrícula n° 1.184 do CRI de Santa Isabel/SP, o qual foi avaliado em R$ 285.000,00 (agosto/2017). Estando o executado em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora e avaliação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência dos quais prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. SP. 08 e 09/02

EDITAL de CITAÇÃO. Prazo de 20 dias. Processo nº 0023164-34.2013.8.26.0003. O Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito Alberto Gibin Villela da 1ª Vara Cível Foro Regional III- Jabaquara da Comarca de São Paulo/SP , na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial RICARDO STEPHAN, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 233.832.708-07, que se encontra em local incerto e não sabido, que se processa perante esta 1ª Vara Cível Foro Regional III- Jabaquara da Comarca de São Paulo/SP, Proc. Nº 0023164-34.2013.8.26.0003, requerido por BANCO DO BRASIL S/A contra RICARDO STEPHAN, a inicial em resumo alega o seguinte: o Banco do Brasil S/A ajuizou contra os requeridos, em 09/09/2013, uma ação Ordinária de Cobrança, a fim de receber a quantia de 77.707,37 (Setenta e sete mil reais,setecentos e sete reais e trinta e sete centavos). Determinada a citação dos requeridos, estes não foram localizados em diversas diligências empreendidas, sendo certo que se encontram em local ignorado. Em decorrência,ficam os requeridos devidamente citados para que, no prazo de 15 dias, apresentem contestação, sob pena de constituição do contrato em título executivo judicial.Advertindo, desde já, que em caso de inércia/revelia será nomeado curador especial nos termos do art. 257, IV, CPC. Valor da causa: R$ 77.707,37 (Setenta e sete mil reais,setecentos e sete reais e trinta e sete centavos). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. 08 e 09/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007923-17.2015.8.26.0008. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Márcia Cardoso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) COSME NUNES DE BRITO, CPF 076.149.988-12 e COSME NUNES DE BRITO ME, CNPJ 54.428.446/0001-40, que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando o recebimento da quantia de R$ 135.697,05 (junho de 2015), representada pela Cédula de Crédito Bancário na Modalidade - Empréstimo Capital de Giro, n° 008.439.273. Estando os executados em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se empenhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 661,02. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de dezembro de 2017. 08 e 09/02

Citação. Prazo 20 dias.Proc. **1064266-19.2013.8.26.0100**. O Dr. Christopher Alexander Roisin, Juiz de Direito da 11ª Vara Cível Central/SP. Faz saber a Gilvan do Nascimento CPF 176.574.661-20, que Rosa Empreendimentos Imobiliários Ltda ajuizou ação execução, objetivando R$97.060,13(set/13), referente a débitos de locação do imóvel à Avenida Alcântara Machado 516, loja 2, Brás. Estando o executado em lugar incerto, expede-se edital, para que em 3 dias, a fluir do prazo supra, pague o débito atualizado, com os honorários de 10% reduzidos pela metade ou apresente embargos em 15 dias, podendo, nesses 15 dias depositar 30% do débito e solicitar o parcelamento do saldo em 6 vezes, com juros de 1% ao mês, sob pena de expedição de mandado de penhora e avaliação de bens, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o edital por extrato afixado e publicado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de novembro de 2017. **[8,9]**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006201-77.2017.8.26.0007 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniel Fabretti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ELSON LEITE DA PAZ, CPF 348.136.048-70, que Banco Santander (Brasil) S/A, ajuizou uma Ação com Procedimento Comum, objetivando condenar o réu ao pagamento R$ 114.820,88 (02/2017), bem como a custas, honorários e demais cominações, referente ao saldo devedor do Crédito Pessoal Eletrônico Com Proteção n° 00333282320000124920 (cadastrados internamente sob o nº 3282000124920320155). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de janeiro de 2018. B 08 e 09/02

Edital de Citação - Prazo 20 dias. (Proc. 1094832-48.2013.8.26.0100). A Dra. Ana Lúcia Xavier Goldman, Juíza de Direito da 28ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital. **Faz Saber** o **ALLAN VIEIRA DE SANTANA (CPF 282.566.318-21)** e **LAILA VIEIRA DE SANTANA (CPF 332.025.188-01)** que **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**, lhe ajuizou uma **ação de Cobrança pelo Procedimento Comum**, objetivando o recebimento da quantia de R$ 375.962,79 (novembro/2013), representado pela nota fiscal de serviço n° 03618529, da qual sobrou um debito remanescente no valor R$ 301.914,40 não pago, decorrente do termo de responsabilidade com assunção de divida, firmado entre as partes, referente aos serviços médicos hospitalares prestados ao corréu Allan Vieira. Estando os réus em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que, em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresentem respostas. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. ♦ 08 e 09/02

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. (PROCESSO Nº 0027003-83.2017.8.26.0114). O Dr. Geraldo Fernandes Ribeiro do Vale, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP. **FAZ SABER** a **EMMANUEL IKECHUKWU** e **LUCIA BENEDITA DA SILVA**, que lhes foi proposta uma **ação de Cumprimento de Sentença** por parte de **Frison Conveniense Serviços Automotivos Ltda.**, alegando em síntese que é credor dos réus pela quantia de R$ 3.813,69 (três mil, oitocentos e treze reais e sessenta e nove centavos), conforme sentença proferida nos autos principais, transitada em julgado. Tratandose de réus revéis, citados por edital, foi determinada as suas INTIMAÇÕES, por EDITAL, nos termos do art. 513, § 2º, IV do CPC, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de quinze dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, paguem o débito, corrigido até a data do pagamento, ou ofereçam impugnação, sob pena de multa de 10% e, também de honorários de advogado de 10% (art. 523, § 1º do NCPC), sob pena de penhora. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. ♦ 08 e 09/02

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE **MARIA FERNANDA ALVES LICO GONÇALVES**, REQUERIDO POR **ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES – (PROCESSO Nº1000951-86.2014.8.26.0001)**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Samira de Castro Lorena, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 14/10/2015, foi decretada a INTERDIÇÃO de MARIA FERNANDA ALVES LICO GONÇALVES, CPF 212.618.988-00, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil devido a quadro demencial decorrente de complicações degenerativas por alterações vásculo-metabólicas cerebrais, e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. ♦ 08, 09 e 10/02

Edital de Citação. Prazo 30 dias. (Proc. 0001356-79.2011.8.26.0152). O Dr. Seung Chul Kim, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Cotia/SP. **Faz Saber** a **AGUIA CONSTRUTORA LTDA-ME (CNPJ 10.427.399/0001-45)** na pessoa de seu representante legal, **MÁXIMO JOSÉ DE LIMA (CPF 764.037.853-20)** que **JOSÉ ADILSON CORDEIRO BISPO**, ajuizou uma **ação de Procedimento Comum**, alegando em síntese: que no dia 20/10/2009, firmou um contrato de prestação de serviços com os réus, no intuito de que construísse uma casa, totalmente acabada no lote 04, quadra 06, Rua 07, nº 266, na Estrada Velha de Cotia/Itapevi, Km 39, Bairro Roselândia, Cotia/SP, deixando os réus de honrarem com o referido contrato. Objetivando o autor que seja a presente ação julgada totalmente procedente, para que seja anulado o presente contrato, condenando os réus a devolverem ao autor, a titulo de danos materiais, todos os valores pagos em face do negócio, devidamente corrigidos, no importe de R$ 63.144,15, bem como, para condenar os réus na importância equivalente a quarenta salários mínimos, a titulo dos danos morais causados ao autor, bem como, ainda para condenar os réus ao pagamento da multa prevista na clausula 5ª§ 5º, mencionado no contrato de prestação de serviços, pelo não cumprimento das obrigações ali contidas, equivalente a 25% do valor total contratado pelo autor equivalente a R$ 18.050,00, além do pagamento das custas processuais, honorários advocatícios e das demais cominações legais. Estando os réus em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que, em 15 dias, a fluir após os 30 dias supra, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. ♦ 08 e 09/02

Edital de Citação e Intimação - Prazo 20 dias Processo 1102996-94.2016.8.26.0100. O(A) Dr(a). Swarai Cervone de Oliveira, Juiz(a) de Direito da 36ª Vara Cível - Foro Central Cível. Faz Saber a Andressa Aparecida Reis da Silva 25428064897, CNPJ 14.556.897/0001-49, na pessoa de seu representante legal e a Andressa Aparecida Reis da Silva, CPF 254.280.648-97, que Banco Bradesco S/A, ajuizou uma ação de Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R$ 16.034,17 (11/2016), referente ao saldo devedor do Empréstimo - Capital de Giro, materializado em Cédula de Crédito Bancário (nº.9.881.394). Estando as executadas em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, paguem o débito atualizado ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 06 parcelas mensais, atualizadas, prazos estes que começarão a fluir após os 20 dias supra, sob pena não o fazendo, ser convertido em penhora o bloqueio efetuado sobre o valor de R$ 119,81, depositado no Banco do Brasil S/A, ag. 5905-6 Poder Judiciário, presumindo-se aceitos os fatos, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257 § - IV). Será o presente edital, afixado e publicado. São Paulo, 17 de janeiro de 2018. B 08 e 09/02

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0015535-80.2002.8.26.0007 O(A) Doutor(a) Alessander Marcondes França Ramos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, da Comarca de São Paulo, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Verona Ind e Com de Embalagens - Me, CNPJ 72.844.046/0001-06, Pérsio Antonio Panucci, CPF 100.020.718-86, nos autos da ação de Procedimento Ordinário por parte de Sudameris Arr Mercantil S/A, foi iniciada a fase de cumprimento de sentença, ficando os executados INTIMADOS para pagar a quantia de R$ 56.226,13, referente a janeiro de 2012, devidamente corrigido para até a data do depósito, no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 475-J, caput, do Código de Processo Civil). Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada as suas INTIMAÇÕES, por EDITAL, para o ato supra descrito e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, procedam ao pagamento da quantia supra. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. B 08 e 09/02

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0005505-49.2017.8.26.0010 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de São Paulo, Dr(a). Luis Fernando Cirillo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ESPÓLIO DE MANOEL COZZOLINO, representado por sua inventariante Carmela Portinari Cozzolino, CPF nº 478249808-04, que por este Juízo, tramita a Ação de Procedimento Comum em fase de Cumprimento de Sentença, movida por Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo SABESP, foi julgada procedente, condenando o réu ao pagamento de R$ 8.352,97 (12/2017), corrigidos monetariamente, bem como a custas, honorários advocatícios e demais cominações. Estando o executado em lugar ignorado, expediu-se o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, para que, em 20 dias, após fluir os 20 dias supra, efetue o pagamento voluntário do débito, sob pena de ser acrescido de multa no percentual de 10% e honorários advocatícios de 20% (art. 523, §§ 1º e 3º do Código de Processo Civil). Transcorrido o prazo sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que o executado, independente de penhora ou nova intimação, ofereça sua impugnação, nos próprios autos (art. 525 do Código de Processo Civil). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de dezembro de 2017. B 08 e 09/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1018264-23.2015.8.26.0002. O Dr. Eurico Leonel Peixoto Filho, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível - Foro Regional II - Santo Amaro. Faz Saber a JJPL Comércio de Plásticos e Serviços de Reciclagem Ltda, CNPJ 12.482.201/0001-51, na pessoa de seu representante legal, que Banco Santander (Brasil) S/A, ajuizou uma Ação Monitória, objetivando o recebimento de R$ 111.452,84 (abril/2015), acrescidos de juros e correção monetária, referente ao saldo devedor da Proposta/Contrato de Abertura de Conta, Poupança, Limite de Crédito, Contratação de Outros Produtos Pessoa Jurídica Business (Operação nº 2183130014881000173), bem como ao pagamento de custas, honorários e demais cominações. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor supra devidamente corrigido, e honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa (Art. 701 do NCPC), que à tornará isenta das custas ou embargue, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, presumindo-se verdadeiros os fatos. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 04.09.2017. B 08 e 09/02

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1046015-55.2017.8.26.0053. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 11ª Vara de Fazenda Pública, do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, Estado de São Paulo, Dr(a). Kenichi Koyama, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO move uma Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 contra José dos Santos Trigo CPF 054.145.398-04 e Maria Beatriz Néri CPF 184.888-978-04, objetivando área descritas na planta expropriatória P-33.149-A1, com 26,58 m² (terreno e benfeitorias), concernente à parte do imóvel situado na Avenida Líder, nº 1, Bairro Cidade Líder, contribuinte nº 146.111.0017-1, declarada de utilidade pública para implantação da Adequação Viária na Ria Serra das Divisões. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 dias nos termos do art. 34 do D.L nº 3365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de novembro de 2017. B 08 e 09/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0037291-17.2012.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Jorge Alberto Quadros de Carvalho Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LUCIANO WAGNER DA SILVA, CPF 321.970.118-39, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Beneficência Nipo Brasileira de São Paulo, alegando em síntese ser credora da importância de R$ 5.597,94 (08/2012), referente ao débito da Nota Fiscal nº 00100956. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, proceda ao pagamento do débito e de honorários advocatícios de cinco por cento do valor atribuído à causa, ficando ciente que efetuado o pagamento no prazo, ficará isento de custas processuais, ou ofereça embargos, sob pena de não o fazendo constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de novembro de 2017. B 08 e 09/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1045118-17.2016.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de São Paulo, Dr(a). Caren Cristina Fernandes De Oliveira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ACADEMIA GINASTICA SAÚDE KLABIN LTDA, CNPJ 07.671.892/0001-00, Av. Doutor Ricardo Jafet, 1429, Vila Santa Eulalia, CEP 04260-020, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., alegando em síntese: "Ação decorrente de descumprimento de Instrumento Particular de Compromisso de Pagamento, referente a contrato de fornecimento de energia elétrica". Encontrando se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito, sob pena de penhora. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de janeiro de 2018. B 08 e 09/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001981-85.2016.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Cláudia Longobardi Campana, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RICARDO LUCAS, Brasileiro, CPF 228.375.778-98, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão por parte de Banco Daycoval S/A, para busca e apreensão do veículo marca Peugeot, modelo 206 5P, cor prata, ano/modelo 2006/2007, placa AAA 5029, chassi 8AD2CKFW97G017844, vendido a suplicada com alienação fiduciária, tendo a mesma deixo de pagar as prestações combinadas. Ajuizada a ação, procedida a apreensão e depósito do bem, encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 05 dias, pague a integralidade da dívida pendente, quando o bem lhe será restituído ou que no prazo de 15 dias, conteste a ação, prazos que fluirão após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de janeiro de 2018. B 08 e 09/02

Citação - Prazo 20 dias - Processo nº 1106242-35.2015.8.26.0100. O Dr. Fernando Antonio Tasso, Juiz de Direito da 15ª Vara Cível - Foro Central Cível, na forma da Lei. Faz Saber a Tecelagem Oxy Comércio de Malhas e Fios Ltda., CNPJ 12.241.294/0001-22, na pessoa de seu representante legal e a Ralf Krieger, CPF 578.762.079-87 e Marileno Luiz Debatin, CPF 915.903.619-20, que Atlanta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial, ajuizou uma ação Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R$ 99.792,40 (06/2016), representado pela nota promissória 01/01, no valor de R$ 55.378,42, com vencimento em 02.05.2013. Estando os executados em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, a fluir após os 20 dias supra, paguem o "quantum" reclamado, acrescido de juros e correção monetária, bem como honorários advocatícios fixados em 10% sobre o total do débito atualizado, anotando-se que, efetuado o pagamento no prazo de 03 dias, a verba honorária fica reduzida pela metade, tendo o prazo de 15 dias, a afluir após o prazo supra, para oferecerem embargos, facultando aos executados nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCPC). Será o presente, afixado e publicado. São Paulo, 22.01.2018. B 08 e 09/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0182924-24.2010.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 27ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Vitor Frederico Kümpel, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos herdeiros de Maria da Penha Pimentel de Medeiros: Marlene Danielian, brasileira, viúva, do lar, RG 575.543, CPF 736.850.036-15, José Renato Pimentel de Medeiros, brasileiro, solteiro, aposentado, RG M2.094.627, CPF 001.596.036- 68, Maria Alpha de Medeiros, brasileira, do lar, RG M3.776.157, CPF 530.895.376-72, Olavo Pimentel, brasileiro, solteiro, aposentado, RG M15.339.279, CPF 200.204.579-87, Gilberto Pimentel de Medeiros, brasileiro, aposentado, RG M61.652, CPF 076.548.126-04, José Roberto Pimentel e Medeiros, brasileiro, solteiro, artesão, RG M129.049, CPF 124.562.416-49 e Juçara Medeiros Lobo de Vasconcelos, brasileira, psicóloga, RG M33.370, CPF 483.717.691-72, que o Condomínio Edifício Montreal, ajuizou uma ação de cobrança com Procedimento Sumário, convertido em Comum, tendo como corréus Maria Vanda de Medeiros Barbosa e outro, objetivando condenar os réus ao pagamento de R$50.700,18 (09/2010), corrigidos e acrescido de encargos legais, referente às despesas condominiais do apartamento nº1012, 10º andar, 13º pavimento do condomínio autor, bem como as que se vencerem no curso do presente processo, custas, honorários e demais cominações. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, contestem, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCPC). Será o presente, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de novembro de 2017. B 08 e 09/02

Edital de citação – prazo: 20 dias – processo nº 0026606-29.2004.8.26.0001. (O)(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional – I – Santana, Estado de São Paulo, Dr(a).Cinthya Elias de Almeida. na forma da Lei, etc.. Faz Saber a Burascar Veiculos Ltda., CNPJ 04.742.402/0001-12,que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum (Rescisão Contratual c/c Reparação de Danos Morais), por parte de Marcio Jorge El Tayar,,para a cobrança de R$ 35.448,30(atualizado até novembro/2017); Referente ao automóvel de Marca Palio 1.0 EDX, ano 1997, cor verde, placas CKK 6929, chassi 9BD178026V0371968. Conforme se vê nos autos, restaram frustradas todas as tentativas de se localizar bens da empresa executada, passiveis de constrição para a garantia do Juízo, parecendo inclusive ter encerrado irregularmente suas atividades. Assim, e com o amparo na doutrina e jurisprudência dominantes, intimo os sócios da empresa ora executada. Fabio Henrique Coutinho e Marcos Luis Scricco, razão pela qual é cabível a desconsideração da personalidade jurídica dela, devendo assim a responsabilidade in casu, recair sobre seus sócios elencados, que suportarão a obrigação com o patrimônio pessoal para que paguem o débito em 15 dias, sob pena do artigo 475-J do CPC. Estando os executados acima mencionados em lugar ignorado, foi determinada sua intimação por edital, para os atos e termos da ação proposta, e, para que no prazo de 15 dias a fluir após o prazo de 20 dias supra, apresente impugnação. Será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. 08 e 09/02.